



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 5/2014

Brasília, DF, 31 de janeiro de 2014.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 5/2014

Brasília, DF, 31 de janeiro de 2014.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 009, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

Aquisição de bem imóvel próprio nacional, mediante transferência de jurisdição do Comando da Aeronáutica para o Comando do Exército. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO.....9

NOTA Nº 001, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Quota Compulsória - Ano-Base 2013.....10

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 257, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013. (*)

Dispõe sobre a vinculação dos CODOM das OM da Guarnição de Santa Maria ao CODOM do Comando da 3ª Divisão de Exército.....10

PORTARIA Nº 004-EME, DE 9 DE JANEIRO DE 2014.

Aprova o Manual de Fundamentos EB20-MF-10.103 Operações, 4ª Edição, 2014.....11

PORTARIA Nº 007-EME, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Aprova o Manual de Campanha EB20-MC-10.215 Operações de Dissimulação, 1ª Edição, 2014.....11

PORTARIA Nº 008-EME, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Aprova o Manual de Campanha EB20-MC-10.213 Operações de Informação, 1ª Edição, 2014.....11

PORTARIA Nº 009-EME, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Aprova o Manual de Campanha EB20-MC-10.301. A Força Terrestre Componente nas Operações, 1ª Edição, 2014.....12

PORTARIA Nº 010 -EME, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Aprova o Manual de Campanha EB20-MC-10.211 Processo de Planejamento e Condução das Operações Terrestres, 1ª Edição, 2014.....12

PORTARIA Nº 012-EME, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Aprova o Manual de Fundamentos EB20-MF-10.101 O Exército Brasileiro, 1ª Edição, 2014.....12

PORTARIA Nº 013-EME, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Aprova o Manual de Campanha EB20-MC-10.214 Vetores Aéreos da Força Terrestre, 1ª Edição, 2014.....13

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 009-DGP/DSM, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

Aprova as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2015 (ICC-2015).....13

PORTARIA Nº 10-DGP, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

Aprova as Normas atinentes à autorização para matrícula nos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Estabelecimento de Ensino Civil Nacional (EECN), no âmbito do Programa de Capacitação e Atualização Profissional dos Militares de Saúde (PROCAP/Sau).....18

PORTARIA Nº 11-DGP, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

Altera dispositivos da Portaria nº 046, de 27 de março de 2012, que Aprova as Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 1ª Edição, 2012.....30

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 004, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos no âmbito do Exército Brasileiro.. .38

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

Exoneração de oficial-general.....39

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 20, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

Exoneração de militar.....39

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 37, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para função.....39

PORTARIA Nº 38, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para função.....40

PORTARIA Nº 39, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para função.....40

PORTARIA Nº 40, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para função.....40

PORTARIA Nº 41, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para função.....41

<u>PORTARIA Nº 42, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Designação para função.....	41
<u>PORTARIA Nº 43, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Designação para função.....	41
<u>PORTARIA Nº 44, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Designação para função.....	42
<u>PORTARIA Nº 45, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Dispensa de função.....	42
<u>PORTARIA Nº 46, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Designação para função.....	42
<u>PORTARIA Nº 47, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Designação para função.....	43
<u>PORTARIA Nº 48, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Designação para função.....	43
<u>PORTARIA Nº 50, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Dispensa de função.....	43
<u>PORTARIA Nº 51, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Dispensa de função.....	44
<u>PORTARIA Nº 54, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Designação para função.....	44
<u>PORTARIA Nº 55, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Designação para função.....	44
<u>PORTARIA Nº 56, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Designação para função.....	45
<u>PORTARIA Nº 58, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Designação para função.....	45
<u>PORTARIA Nº 60, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Designação para função.....	45
<u>PORTARIA Nº 61, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Designação para função.....	46

MINISTÉRIO DA DEFESA

<u>PORTARIA Nº 49-MD, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Retificação da Portaria 3.576-MD, de 27 de dezembro de 2013.....	46
<u>PORTARIA Nº 51-MD, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	47
<u>PORTARIA Nº 52-MD, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Retificação da Portaria nº 3.560-MD, de 27 de dezembro de 2013.....	47

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

<u>PORTARIA Nº 61-MD/SEORI/SG, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Dispensa de função.....	47
<u>PORTARIA Nº 63-MD/SEORI/SG, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Dispensa de função.....	48
<u>PORTARIA Nº 64-MD/SEORI/SG, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Dispensa de ficar à disposição.....	48
<u>PORTARIA Nº 65-MD/SEORI/SG, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Dispensa de função.....	48
<u>PORTARIA Nº 66-MD/SEORI/SG, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Dispensa de função.....	49
<u>PORTARIA Nº 67-MD/SEORI/SG, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Designação para função.....	49
<u>COMANDANTE DO EXÉRCITO</u>	
<u>PORTARIA Nº 040, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Nomeação de oficial.....	50
<u>PORTARIA Nº 041, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Promoção de oficial.....	50
<u>PORTARIA Nº 042, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	50
<u>PORTARIA Nº 043, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	51
<u>PORTARIA Nº 044, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	51
<u>PORTARIA Nº 045, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	52
<u>PORTARIA Nº 046, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Nomeação de oficial.....	52
<u>PORTARIA Nº 047, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	52
<u>PORTARIA Nº 048, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Exoneração de oficial.....	53
<u>PORTARIA Nº 049, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Designação de oficial.....	53
<u>PORTARIA Nº 050, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Autorização para viagem de serviço ao exterior.....	53
<u>PORTARIA Nº 052, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Agregação de oficial-general.....	54

<u>PORTARIA Nº 053, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Agregação de oficiais-generais.....	54
<u>PORTARIA Nº 057, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	54

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 2-DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Demissão do serviço ativo, <i>ex officio</i> , com indenização à União Federal.....	55
<u>PORTARIA Nº 3-DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	55
<u>PORTARIA Nº 4-DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	55
<u>PORTARIA Nº 5-DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Demissão do serviço ativo, <i>ex officio</i> , sem indenização à União Federal.....	56
<u>PORTARIA Nº 6-DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	56
<u>PORTARIA Nº 7-DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	56

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 005-SGEx, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	56
<u>PORTARIA Nº 006-SGEx, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	58
<u>PORTARIA Nº 007-SGEx, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	59
<u>PORTARIA Nº 008-SGEx, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	59
<u>PORTARIA Nº 009-SGEx, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	61
<u>PORTARIA Nº 010-SGEx, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	63
<u>PORTARIA Nº 011-SGEx, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	64
<u>PORTARIA Nº 12-SGEx, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Bronze.....	64
<u>PORTARIA Nº 13-SGEx, DE 29 DE JANEIRO 2013.</u>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Prata.....	65
<u>PORTARIA Nº 14-SGEx, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Ouro.....	65

PORTARIA Nº 15-SGEx, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Bronze.....66

NOTA Nº 01-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Agraciados com a Medalha de Praça mais Distinta.....66

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 008, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

Promoção de oficial.....67

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 009/2014.

Em 23 de janeiro de 2014.

PROCESSO: PO nº 111433 - Gab Cmt Ex

EB: 64536.001287/2014-33

ASSUNTO: Aquisição de bem imóvel próprio nacional, mediante transferência de jurisdição do Comando da Aeronáutica para o Comando do Exército.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo originário da 12ª Região Militar (12ª RM), propondo a aquisição, mediante transferência de jurisdição, do imóvel próprio nacional designado como Central Hidrelétrica, com área de 183.900.000,00 m² (cento e oitenta e três milhões ponto novecentos mil metros quadrados), de Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) nº 0283000215002, situado em São Gabriel da Cachoeira, estado do Amazonas, do Comando da Aeronáutica para o Comando do Exército, com a finalidade de utilização como Campo de Instrução Militar.

2. Considerando a anuência do Comando da Aeronáutica em promover a transferência de jurisdição de seu bem imóvel, acima mencionado, ao Comando do Exército, conforme o disposto na Portaria nº 1.479-T/GC4, de 15 de agosto de 2013, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 158/2013, os pareceres do Estado-Maior do Exército (EME), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), do Comando Militar da Amazônia (CMA), da 12ª RM e o contido no art. 11 das Instruções Gerais Sobre Incorporação de Bens Imóveis do Acervo Imobiliário sob Jurisdição do Exército (IG 10-37), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 391, de 1º de agosto de 2000, dou o seguinte

DESPACHO

a. **AUTORIZO** a aquisição do bem imóvel citado no item 1º deste Despacho Decisório, para cumprimento da finalidade prevista no referido item. Em decorrência:

b. encaminhe-se o presente Despacho ao DEC, para as providências decorrentes;

c. o Chefe da Seção de Patrimônio do Comando da 12ª RM represente o Comandante do Exército no ato da lavratura do termo de afetação daquele bem imóvel ao Comando do Exército, na Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas, bem como promova os atos administrativos para a incorporação e o cadastramento do imóvel considerado;

- d. o EME e o CMA tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes; e
- e. publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

NOTA Nº 001, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Quota Compulsória - Ano-Base 2013.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO** informa à Força Terrestre que, considerando o disposto nos arts. 99 e 100 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), não será aplicada a quota compulsória no ano-base de 2013, nos postos de Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente e 2º Tenente, por terem sido asseguradas, mediante o fluxo normal de vagas para promoções no referido ano, a renovação, o equilíbrio, a regularidade de acesso e a adequação dos efetivos nos diferentes corpos, quadros, armas e serviços, segundo as proporções fixadas no art. 61 do Estatuto dos Militares.

Em consequência, os processos de militares solicitando inclusão voluntária na quota compulsória, referente ao ano-base de 2013, serão arquivados na Diretoria de Avaliação e Promoções.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 257, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013. (*)

Dispõe sobre a vinculação dos CODOM das OM da Guarnição de Santa Maria ao CODOM do Comando da 3ª Divisão de Exército.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea “t” do inciso IV do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, e o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, combinado com o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, ouvida a Secretaria de Economia e Finanças e a fim de permitir o prosseguimento das atividades do Programa de Racionalização Administrativa da Guarnição de Santa Maria (PRORASAM), resolve:

Art. 1º Aprovar a vinculação dos CODOM das OM participantes do PRORASAM, para fins de pagamento de pessoal, conforme descrito abaixo:

a. para o pagamento a partir de abril de 2014, vincular o CODOM do Cmdo 6ª Bda Inf Bld (024208), da Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld (029702), do 26º Pel PE (065557) e da 3ª Cia Com Bld (032144) ao CODOM do Cmdo 3ª DE (023804);

b. para o pagamento a partir de julho de 2014, vincular o CODOM do 1º RCC (068718), do CI Bld (015537) e do 6º Esqd C Mec (050146) ao CODOM do Cmdo 3ª DE (023804); e

c. para o pagamento a partir de outubro de 2014, vincular o CODOM do 29º BIB (007203), do 3º GAC AP (058008), da 6ª Bia AAe (013052) e do 4º B Log (011007) ao CODOM do Cmdo 3ª DE (023804).

Art. 2º Estabelecer que a Secretaria de Economia e Finanças adote as medidas administrativas decorrentes.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 004-EME, DE 9 DE JANEIRO DE 2014.

Aprova o Manual de Fundamentos EB20-MF-10.103 Operações, 4ª Edição, 2014.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o art. 43 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Fundamentos EB20-MF-10.103 OPERAÇÕES, 4ª Edição, 2014, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar o Manual de Campanha C 100-5 Operações, 3ª Edição, 1997, aprovado pela Portaria nº 126-EME, de 25 de novembro de 1997.

PORTARIA Nº 007-EME, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Aprova o Manual de Campanha EB20-MC-10.215 Operações de Dissimulação, 1ª Edição, 2014.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o art. 43 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha EB20-MC-10.215 OPERAÇÕES DE DISSIMULAÇÃO, 1ª Edição, 2014, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 008-EME, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Aprova o Manual de Campanha EB20-MC-10.213 Operações de Informação, 1ª Edição, 2014.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o art. 43 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha EB20-MC-10.213 OPERAÇÕES DE INFORMAÇÃO, 1ª Edição, 2014, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 009-EME, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Aprova o Manual de Campanha EB20-MC-10.301. A Força Terrestre Componente nas Operações, 1ª Edição, 2014.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o art. 43 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha EB20-MC-10.301 A FORÇA TERRESTRE COMPONENTE NAS OPERAÇÕES, 1ª Edição, 2014, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 010-EME, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Aprova o Manual de Campanha EB20-MC-10.211 Processo de Planejamento e Condução das Operações Terrestres, 1ª Edição, 2014.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o art. 43 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha EB20-MC-10.211 PROCESSO DE PLANEJAMENTO E CONDUÇÃO DAS OPERAÇÕES TERRESTRES, 1ª Edição, 2014, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 012-EME, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Aprova o Manual de Fundamentos EB20-MF-10.101 O Exército Brasileiro, 1ª Edição, 2014.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o art. 43 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Fundamentos EB20-MF-10.101 O EXÉRCITO BRASILEIRO, 1ª Edição, 2014, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 013-EME, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Aprova o Manual de Campanha EB20-MC-10.214 Vetores Aéreos da Força Terrestre, 1ª Edição, 2014.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o art. 43 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha EB20-MC-10.214 VETORES AÉREOS DA FORÇA TERRESTRE, 1ª Edição, 2014, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 009-DGP/DSM, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

Aprova as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2015 (ICC-2015).

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “b”, da Portaria nº 091-DGP, de 2 de julho de 2012, resolve:

Art.1º Aprovar as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2015 (ICC-2015), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES DE CONVOCAÇÃO PARA O SERVIÇO MILITAR INICIAL NO EXÉRCITO EM 2015 (ICC-2015)

Art. 1º Estas Instruções têm por finalidade complementar, no âmbito do Exército, o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas, em 2015 (PGC-2015), aprovado pela Portaria Normativa nº 25-MD, de 9 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 9, de 14 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. As ICC-2015 vigorarão nos anos de 2014 e 2015, para a classe de 1996 e os cidadãos de outras classes a ela vinculados, no que diz respeito às atividades de alistamento, seleção, distribuição e incorporação ou matrícula em organizações militares da ativa (OMA) e órgãos de formação da reserva (OFR).

Art. 2º No que concerne a estas instruções, além da legislação constante do PGC-2015, devem ser considerados os seguintes atos normativos:

I - Portaria Ministerial nº 322, de 2 de junho de 1995, que adota, para o Exército, o Serviço Militar Feminino, voluntário, por Médicas, Farmacêuticas, Dentistas e Veterinárias, e dá outras providências;

II - Portaria Ministerial nº 1.094, de 30 de dezembro de 1997, que aprova a Redução do Serviço Inicial para os Médicos;

III - Portaria Ministerial nº 153, de 25 de março de 1998, que regula, para o Exército, o Serviço Militar Temporário em Tempo de Paz;

IV - Portaria Ministerial nº 388, de 10 de julho de 1998, que aprova a Diretriz Complementar para o Serviço Militar Temporário em Tempo de Paz;

V - Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, que dispõe sobre atribuições e procedimentos relativos ao Sistema de Incorporação e Licenciamento, e dá outras providências;

VI - Portaria do Comandante do Exército nº 619, de 28 de novembro de 2001, que aprova o Regulamento dos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva (R-166);

VII - Portaria do Comandante do Exército nº 001, de 2 de janeiro de 2002, que aprova o Regulamento para os Tiros de Guerra e Escolas de Instrução Militar (R-138);

VIII - Portaria do Comandante do Exército nº 462, de 21 de agosto de 2003, que aprova as Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG 10-68);

IX - Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, que delega competência para expedição de atos administrativos e dá outras providências;

X - Portaria do Comandante do Exército nº 044, de 7 de fevereiro de 2008, que aprova as Normas para Convocação, Seleção e Incorporação de Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários no Âmbito do Exército Brasileiro;

XI - Portaria do Comandante do Exército nº 610, de 23 de setembro de 2011, que regula, no âmbito do Comando do Exército, o Serviço Militar Especialista Temporário em tempo de paz, a ser prestado na graduação de Cabo Temporário do Núcleo-Base;

XII - Portaria nº 66-EME-Res, de 8 de setembro de 1977, que aprova as Instruções para Seleção dos Integrantes da Seção de Atletas da Escola de Educação Física do Exército;

XIII - Portaria nº 70-EME, de 24 de outubro de 1977, que aprova as Instruções para o Recrutamento de Conscritos Destinados à Tropa Páraquedista;

XIV - Portaria nº 055-DGP, de 23 de agosto de 2000, que aprova a Sistemática para Mudança de Grupamento de Incorporação de OM;

XV - Portaria nº 172-DGP, de 12 de agosto de 2010, que aprova as Normas Técnicas para o Funcionamento do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (NT 15-DSM);

XVI - Portaria nº 165-DGP, de 7 de novembro de 2011, que aprova as Normas para o Funcionamento dos Órgãos de Serviço Militar em Tempo de Paz (NT 01-DSM);

XVII - Portaria nº 163-DGP, de 7 de novembro de 2011, que aprova as Normas para o Funcionamento da Juntas de Serviço Militar em Tempo de Paz (NT 03-DSM);

XVIII - Portaria nº 015-DGP, de 6 de fevereiro de 2012, que aprova as Normas Técnicas para as Comissões de Seleção (EB30-N-30.004); e

XIX - Portaria nº 046-DGP, de 27 de março de 2012, que aprova as Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009).

Art. 3º Os eventos e suas datas para o alistamento, seleção, distribuição, incorporação ou matrícula, adiamento de incorporação, bem como seus respectivos locais, constam do Calendário Geral, Anexo A a estas Instruções.

Art. 4º As atualizações no banco de dados do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar (SERMIL), dos conscritos alistados, selecionados, distribuídos e incorporados, devem ser realizadas de acordo com o calendário de eventos estabelecido nas Normas Técnicas para o Funcionamento do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (NT 15-DSM), aprovadas pela Portaria nº 172-DGP, de 12 de agosto de 2010.

ANEXO A

CALENDÁRIO GERAL

PRAZOS DE ALISTAMENTO PARA A CLASSE DE 1996		
PERÍODO	SITUAÇÃO	DESTINO
2 JAN a 30 JUN 14	Dentro do prazo	Encaminhar à seleção de 2014
1º JUL a 31 DEZ 14	Fora do prazo	Encaminhar à seleção de 2015
PRAZOS DE ALISTAMENTO PARA AS CLASSES ANTERIORES A 1996		
PERÍODO	SITUAÇÃO	DESTINO
2 JAN a 30 JUN 14	Fora do prazo	Encaminhar à seleção de 2014
1º JUL a 31 DEZ 14		Encaminhar à seleção de 2015
2 JAN a 30 JUN 14	Refratário	Vincular à classe de 1996 e encaminhar à seleção de 2014
1º JUL a 31 DEZ 14		Vincular à classe de 1997 e encaminhar à seleção de 2015
PRAZOS DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR		
ALISTAMENTO		VALIDADE DO CAM
2 JAN a 30 JUN 14		31 DEZ 14
1º JUL a 31 DEZ 14		31 DEZ 15
Refratário encaminhado à seleção de 2014		Revalidar até 31 DEZ 14
Refratário encaminhado à seleção de 2015		Revalidar até 31 DEZ 15
Conscrito distribuído		Revalidar até a data de incorporação
ADIAMENTO DE INCORPORAÇÃO		
DATA	LOCAL	OBSERVAÇÃO
2 JAN a 30 JUN 14	JSM	Entrada do requerimento na JSM
11 AGO a 31 OUT 14	CS	Encaminhar o interessado à JSM
Até 23 JAN 15 (MFDV)	RM	Entrada do requerimento na RM
SELEÇÃO GERAL		
TIPO	PERÍODO	LOCAL
OMA	11 AGO a 31 OUT 14	A critério da RM
TG		
EsIM		
SELEÇÃO ESPECIAL		
TIPO	PERÍODO	LOCAL
CPOR/NPOR	11 AGO a 14 NOV 14	A critério da RM
MFDV	18 AGO a 28 NOV 14	
EST/EBST/EBCT	8 SET a 31 OUT 14 (1) ou 17 NOV 14 a 9 JAN 15 (2)	

CONHECIMENTO DA DISTRIBUIÇÃO		
TIPO	PERÍODO	LOCAL
OMA	5 a 16 JAN 15	A critério da RM
CPOR/NPOR		
TG		
MFDV		
EsIM		Sede da EsIM
EIPOT-EST-EIC EBST-EBCT	A critério da RM	
SELEÇÃO COMPLEMENTAR		
TIPO	PERÍODO	LOCAL
CPOR/NPOR	19 a 30 JAN 15 (3)	A critério da RM
TG/EsIM	19 JAN a 27 FEV 15 (3)	
OMA		
	Gpt "B"	
MFDV	5 a 30 JAN 15 (3)	
EST-EBST-EBCT	19 a 30 JAN 15 (1) (3) ou 16 a 27 FEV 15 (2) (3)	
INCORPORAÇÃO		
TIPO	PERÍODO	LOCAL
OMA	Gpt "A"	OM de destino
	Gpt "B"	
MFDV	1º FEV 15	OM 1ª fase
EIS (reincorporação)	1º FEV 15	OM de destino
EST-EBST-EBCT	1º FEV 15 (1) ou 1º MAR 15 (2)	
EIPOT	Início	OM designada pela RM
	Término	
EIC	22 JUN 15	OM de destino
MATRÍCULA		
TIPO	PERÍODO	LOCAL
CPOR/NPOR	2 FEV 15	OM de destino
TG	1º MAR 15	
EsIM		Sede da EsIM

Observações:

- (1) Para as RM que optarem por iniciar o EAS e EST/EBST/EBCT na mesma data (1º FEV 15).
- (2) Para as RM que iniciarem o EAS em 1º FEV 15 e o EST/EBST/EBCT em 1º MAR 15.
- (3) As RM fixarão a(s) semana(s) de realização da atividade, dentro do período considerado.

PORTARIA Nº 10-DGP, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

Aprova as Normas atinentes à autorização para matrícula nos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Estabelecimento de Ensino Civil Nacional (EECN), no âmbito do Programa de Capacitação e Atualização Profissional dos Militares de Saúde (PROCAP/Sau).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º e o inciso III do art. 18 do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB 10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 070, de 18 de fevereiro de 2013, e de acordo com as Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), aprovadas pela Portaria nº 769, de 7 de dezembro de 2011, as Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011 e as Instruções Gerais para os Atos Administrativos do Exército (EB10-IG-01.003), aprovadas pela Portaria nº 771, de 7 de dezembro de 2011, e de acordo com o estabelecido no Plano de Revitalização do Serviço de Saúde, aprovado pela Portaria nº 457, de 15 de julho de 2009 e na Diretriz de Implantação do Programa de Capacitação e Atualização Profissional de Militares de Saúde (PROCAP/Sau), aprovado pela Portaria nº 691, de 22 de setembro de 2009, ouvida a Diretoria de Saúde, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas atinentes à autorização para a matrícula nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* em Estabelecimento de Ensino Civil Nacional (EECN), no âmbito do Programa de Capacitação e Atualização Profissional dos Militares de Saúde (PROCAP/Sau), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Determinar que a Diretoria de Saúde adote, em seus setores de competência, as medidas decorrentes.

**NORMAS PARA AUTORIZAÇÃO DE MATRÍCULA NOS CURSOS PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL
DOS MILITARES DE SAÚDE.**

**CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Seção I
Da finalidade**

Art. 1º Regular as condições para autorização à matrícula nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* em Estabelecimento de Ensino Civil Nacional (EECN), no âmbito do Programa de Capacitação e Atualização Profissional dos Militares de Saúde (PROCAP/Sau).

**Seção II
Do Objetivo**

Art. 2º Possibilitar a matrícula dos oficiais do Serviço de Saúde e Quadro Complementar de Oficiais (veterinários e enfermeiros), de carreira, aprovados em processo seletivo de EECN como Universidades, Centros Universitários, Institutos e Centros de Pesquisas, Escolas, Fundações de Ensinos e outras organizações reconhecidas pelo Ministério da Educação.

Seção III

Da legislação de referência

Art. 3º Legislação de referência para autorização de matrícula dos cursos de especialização, em pós-graduação *stricto sensu*:

I - Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999 - Dispõe sobre o Ensino no Exército Brasileiro e dá outras providências;

II - Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino do Exército;

III - Portaria nº 716 do Comandante do Exército, de 6 de dezembro de 2002 - Aprova a Diretriz Estratégica de Ensino;

IV - Portaria nº 457 do Comandante do Exército, de 15 de julho de 2009 - Diretriz para Implantação do Plano de Revitalização do Serviço de Saúde do Exército;

V - Portaria nº 691 do Comandante do Exército, de 22 de setembro de 2009 - Diretriz para Implantação do Programa de Capacitação e Atualização Profissional de Militares de Saúde; e

VI - Portaria nº 118-DECEEx, de 12 de novembro de 2010 - Aprova as Instruções Reguladoras para a Organização, Funcionamento e para cursos de Pós-Graduação, Residência Médica, Capacitação e Atualização Profissional do Programa de Capacitação e Atualização Profissional dos Militares de Saúde (IROFM/PROCAP/SAU-IR 60-54).

CAPÍTULO II

DA AUTORIZAÇÃO PARA A MATRÍCULA

Seção I

Da solicitação

Art. 4º Poderá solicitar autorização para a matrícula, o oficial do Serviço de Saúde e Quadro Complementar de Oficiais (Enfermeiros e Veterinários) da ativa, formado na Linha de Ensino Militar de Saúde, aprovado em processo seletivo de pós-graduação *stricto sensu* em Estabelecimento de Ensino Civil Nacional (EECN).

Seção II

Dos requisitos exigidos

Art. 5º O candidato à matrícula em curso de pós-graduação *stricto sensu* deverá satisfazer aos seguintes requisitos:

I - atender às exigências do R-50, consideradas as condições a satisfazer antes do ato da matrícula e após a conclusão do curso;

II - ter sido aprovado no processo seletivo de pós-graduação *stricto sensu* realizado pelo EECN;

III - possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de serviço no posto de 1º tenente, contados após a conclusão do curso de formação, e estar, no máximo, no posto major;

IV - não estar na situação de *sub judice*;

V - não estar em gozo de licença (LE, LTSP, LTSPF, LTIP ou outras);

VI - não estar indiciado em IPM;

VII - não estar previsto para matrícula no CAM da EsAO ou inscrito para seleção ao CAEM da ECEME, durante o curso;

VIII- não estar inscrito como voluntário para missão no exterior;

IX - não estar previsto ou inscrito para movimentação durante o curso;

X - não estar na função de instrutor, diretor, chefe ou comandante de Organização Militar na época em que funcionará o curso;

XI - ter preferencialmente, no mínimo, dois anos de tempo de serviço na guarnição na data de solicitação da autorização para a matrícula;

XII - estar “APTO” para o serviço do Exército em Inspeção de Saúde (IS), vigente para Controle Periódico de Saúde do Pessoal Militar;

XIII - haver obtido o resultado “Suficiente”, no Teste de Aptidão Física mais recente; e

XIV - ter concluído o curso de formação com , no mínimo, menção final “B”.

Seção III

Dos documentos exigidos

Art. 6º Os documentos exigidos para a solicitação da autorização para matrícula:

I - Cópia do documento comprobatório da aprovação no processo seletivo, com local e período de funcionamento do curso;

II - Requerimento do militar interessado (modelo Anexo “A”);

III - Ficha de Informação Pessoal (modelo Anexo “B”);

IV - Formulário de Solicitação de Cursos de Pós-Graduação em Estabelecimento de Ensino Civil Nacional (FSCPG-EECN - modelo Anexo “C”), com o parecer do Cmt/Dir/Ch de sua OM/OMS;

V - Termo de Compromisso (modelo Anexo “D”); e

VI - Cópia da ata de Inspeção de Saúde (IS) ou do Boletim Interno da Organização Militar (OM) que publicou a IS.

Seção IV

Do processamento da solicitação de autorização para a matrícula

Art. 7º A Diretoria de Saúde disponibilizará na sua página na Internet, (<http://www.dsau.dgp.eb.mil.br>), modelo de requerimento e de Ficha Pessoal de Informação, necessários para a solicitação de autorização para a matrícula no curso.

Art. 8º O processo administrativo (requerimento, Ficha de Informação Pessoal, FSCE-EECN, Termo de Compromisso, cópia da Ata de Inspeção de Saúde, cópia de comprovante de aprovação em processo seletivo e documento do EECN contendo local e período da realização) para autorização de matrícula deverá ser encaminhado pelo Cmt/Dir/Ch de sua OM/OMS ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), via canal de comando.

Parágrafo único. O candidato, também, deverá enviar o processo administrativo, em arquivo digitalizado, no formato pdf, pelo email do PROCAP/Sau (procapsau@yahoo.com.br).

Art. 9º O militar poderá solicitar, por meio de requerimento, a exclusão da sua solicitação, por intermédio de sua OM/OMS, enquanto não estiver publicada a autorização para a matrícula, em Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) ao Boletim do DGP.

CAPÍTULO III DA DESIGNAÇÃO PARA A MATRÍCULA

Seção I

Da autorização para matrícula

Art. 10. A autorização para a matrícula em pós-graduação *stricto sensu*, conduzida pelo DGP, será analisada no âmbito da D Sau, por Comissão Interna nomeada para esse fim, com base nos requisitos exigidos no art. 5º e nos seguintes critérios:

- I- necessidade do serviço;
- II- ano da turma de formação de oficiais;
- III- tempo na OM/OMS; e
- IV- tempo na guarnição.

§ 1º O militar aprovado no processo seletivo em curso de pós-graduação *stricto sensu*, em EECN, de interesse para a Força, terá autorizada a sua matrícula, desde que atendidos os critérios estabelecidos neste artigo.

§ 2º A matrícula de militar em EECN fora do período regulamentar poderá ser efetuada excepcionalmente, mediante exposição de motivos bem fundamentada e estudo pela DSau de comprovada necessidade para o Exército.

Seção II Da divulgação

Art. 11. A divulgação dos militares designados para matrícula será publicada no Aditamento da DCEM ao Boletim do DGP.

Art. 12. O DGP informará ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx) os nomes dos militares designados.

Seção III Da revogação da designação e matrícula

Art. 13. O militar somente poderá pleitear, pela cadeia de comando, a revogação da autorização para a matrícula, após a publicação no aditamento da DCEM ao Boletim do DGP, mediante requerimento ao Chefe do DGP, anexando exposição de motivos do militar requerente e a documentação do EECN da sua desistência.

Art. 14. O Cmt/Dir/Ch da OM/OMS deverá informar ao Chefe do DGP circunstância de revogação da designação para a matrícula do militar, mediante DIEx, quando enquadrado em uma das situações:

I- por entrar em gozo de licença (LE, LTSP, LTSPF, LTIP ou outras);

II- por indiciamento em IPM;

III- por passagem à situação de *sub judice*; e

IV- quando incluído em processo seletivo para missão no exterior ou para Cmdo/Dir/Ch.

Art. 15. O militar que solicitar revogação da autorização para a matrícula deverá ressarcir, integralmente, ao Exército, os recursos recebidos para sua movimentação, caso os tenha recebido.

Seção IV **Das disposições finais**

Art. 16. Os cursos de pós-graduação *stricto sensu* devem ser sem ônus para o sistema de ensino da Força.

Art. 17. No caso de cursos localizados fora da Guarnição onde serve o militar, este deverá ficar adido à OM/OMS mais próxima do EECN.

Art. 18. O militar deverá apresentar à sua OM/OMS de vinculação ou de origem, conforme o caso, o seu projeto de tese/dissertação até o final do primeiro semestre do curso, bem como um relatório trimestral, contendo as seguintes informações referentes ao seu desempenho acadêmico:

I- descrição das atividades desenvolvidas;

II- disciplinas cursadas;

III- andamento da pesquisa documental até então realizada;

IV- apresentação de trabalhos relacionados à pesquisa em congressos, publicações em anais e revistas; e

V- cronograma geral da pesquisa, e seu cumprimento no trimestre.

Parágrafo único. Caberá à OM/OMS encaminhar estes documentos ao Hospital Central do Exército, para fins de acompanhamento e orientação.

Art. 19. A tese de doutorado ou a dissertação de mestrado deverá abordar temas de interesse para a Força e, após a sua aprovação, ser encaminhada ao DGP para fins de aproveitamento pelo Exército.

Art. 20. O militar deve ter condições de exercer, após a conclusão do curso, cargos onde possa aplicar os conhecimentos adquiridos, pelo menos pelo período de 2 (dois) anos, para curso de duração de até 2 (dois) anos e, por 3 (tres) anos, para curso de duração superior a 2 (dois) anos.

Art. 21. Caberá à OM/OMS a redução de carga horária do militar, de modo a compatibilizar as atividades acadêmicas, que devem ser consideradas prioritárias.

Art. 22. Os casos omissos ou excepcionais, verificados na aplicação destas normas, serão solucionados pelo Chefe do DGP, ouvida a DSau.

ANEXO “A”
MODELO DO REQUERIMENTO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(escalões hierárquicos até a OM expedidora)

Requerimento

EB: 00000.000000/0000-00

Do:

Ao: Sr Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

Objetivo: autorização para matrícula em curso de pós-graduação *stricto sensu*

1. (posto/graduação) (Quadro) (identidade) (Nome do militar interessado), servindo no (OM), requer a V Exa solicitação de autorização para matrícula do curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Programa), na (linha de pesquisa) e na área de (MFDV ou Enf) a ser realizado no período de dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa, na(o) (nome do EECN), situado na Guarnição _____, na cidade/estado de(o) _____

2. Tal solicitação encontra amparo na Portaria nº - , de

3. Anexos (se for o caso).

4. É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data.

FULANO DE TAL - (Posto/graduação)

ANEXO "B"



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

(escalões hierárquicos até a OM expedidora)

FICHA PESSOAL DE INFORMAÇÃO PARA CURSOS E ESTÁGIOS DO PROCAP/SAU

CURSO/ESTÁGIO:

Posto/Graduação:	A/Q/Sv/ especialidade:
Nome:	
Idt:	Dt turma:
OM:	Dt Apres Pr/Sv:
Tempo de Sv OM	Tempo de Sv Gu:
Nº telefone residencial:	Nº telefone funcional:
Nº telefone celular:	e-mail:
Nº telefone celular funcional do Cmt/Ch/Dir do militar:	
Estado civil:	Nº dependente:
Cursos civis:	

1. Está amparado pela Portaria nº 691- Cmt Ex, de 22 SET 09 ou pela portaria de criação e normatização do curso/estágio?

sim não. Caso positivo, justificar.

2. O militar atua na área do curso solicitado?

sim não. Caso positivo, justificar.

3. O militar já realizou algum curso do PROCAP/Sau?

sim. Caso positivo, informar o curso/estágio. não.

4. O militar já realizou outros curso/estágios pela Força ? (País/externo)

sim. Caso positivo, informar o curso. não.

5. O militar está “APTO” pela Inspeção de Saúde? **Anexar a cópia da Ata de Inspeção de Saúde.**

sim não. Caso positivo, justificar.

6. O militar esteve ou está (Se afirmativo, esclarecer: período, motivo etc, quando for o caso):

1) <i>Sub judice</i> ?	S []	N []	4) Em LE?	S []	N []
2) Respondendo IPM ou Sindicância?	S []	N []	5) Em LTSP?	S []	N []
3) Conselho de Disciplina?	S []	N []	6) Em LTSPF?	S []	N []

7. O militar está previsto para matrícula no CAM da EsAO ou inscrito para seleção ao CAEM da ECEME, durante o curso?

sim. não. Caso positivo, informar o ano previsto do curso.

8. Há previsão de participação do militar em atividades futuras (cursos, estágios, no Brasil ou no exterior, contingente de missão de paz, etc) no ano do curso/estágio?

sim não. Caso positivo, relacionar.

9. O militar se inscreveu no Plano de Movimentação? sim. Caso positivo, justificar. não

10. Parecer do Comandante

(O militar terá condições de representar o Exército em Estabelecimento de Ensino Civil Nacional (EECN) e inserir outras informações relevantes para apreciação do mérito)

Local e data.

Nome - Posto (Cmt OM)

ANEXO “C”



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

(escalões hierárquicos até a OM expedidora)

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO CIVIL NACIONAL (FSCPG-EECN) PARA O ANO DE _____

1. OM Solicitante:
2. Nível do Curso: () <i>Lato Sensu</i> /MBA () Mestrado () Doutorado
3. Programa de Pós-Graduação (preenchimento necessário apenas para mestrado e doutorado) - as informações devem ser obtidas em www.capes.gov.br/cursos-recomendados a. Grande Área: (Ex: ENGENHARIAS, CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, etc...) b. Área de Avaliação: (Ex: ENGENHARIA MECÂNICA (ENGENHARIAS III)) c. Designação do Programa: (Ex: ENGENHARIA MECÂNICA, DIREITO PÚBLICO) d. Área de concentração: (Ex: TERMOCIÊNCIAS, TEORIA DO ESTADO E DIREITO CONSTITUCIONAL) e. Linha de Pesquisa: (Ex: MÁQUINAS TÉRMICAS, TEORIA DO DIREITO E DEMOCRACIA CONSTITUCIONAL) f. Instituição de Ensino Superior: (Ex: PUC/Rio ou UnB). g. Recomendação CAPES: (Ex: homologado pelo CNE (Portaria MEC 524, DOU 30/04/2008 - Parecer CES/CNE 33/2008, 29/04/2008). h. Conceito CAPES: (de 3 a 7, orientação: dar prioridade para curso com conceito elevado) i. Página do Curso na Internet: (Ex: www.mec.puc-rio.br/dem_pos_graduacao_doutorado.php)
4. Programa de Pós-Graduação (Lato Sensu/MBA) a. Denominação do Curso: (Ex: ENGENHARIA MECÂNICA, DIREITO PÚBLICO) b. Instituição de Ensino Superior: (Ex: PUC/Rio ou UnB) c. Página do Curso na Internet: (Ex: www.mec.puc-rio.br/dem_pos_graduacao_doutorado.php)
5. Coordenação do Programa de Pós-Graduação a. Nome do Coordenador: b. Endereço: c. Telefone: d. Endereço eletrônico (e-mail):
6. Tema de Trabalho: descrição sucinta do trabalho (indicar os resultados esperados e os benefícios que serão trazidos para o EB)

7. Em qual projeto ou atividade da OM de interesse do Exército Brasileiro que serão aplicados os conhecimentos adquiridos no curso/estágio solicitado?

8. Orientadores e Supervisores.

a. Orientadores institucionais: (citar até três professores do programa de PG do EECN)

b. Supervisor Militar: (oficial da OM solicitante que acompanhará a execução do curso)

c. Orientador Acadêmico: (professor militar ou civil, mestre ou doutor, integrante do EB, do IME ou outro EE - que participará do acompanhamento acadêmico do oficial aluno)

9. Prioridade da OM solicitante: (se a OM solicitar 4 atividades, a OM deverá definir a prioridade de 1 a 4 dentre as atividades solicitadas, devendo, cada formulário de solicitação, ter uma prioridade diferente)

10. Duração do curso/estágio (dias): Carga Horária (horas):

11. Início (mês/ano): Término (mês/ano):

12. Perfil do Candidato ao Curso: (indicar os pré-requisitos e as habilitações desejáveis para os candidatos. Esta informação será usada para o processo de seleção acadêmica dos candidatos ao curso)

13. Vaga solicitada:

POSTO	Cargo a ser ocupado após a realização do curso ou estágio (conforme QCP)	Tempo mínimo em que o militar permanecerá no cargo
		Ex: 1/2/3 anos

14. Custo atual por aluno da atividade para pagamento à vista (em R\$):

15. Regime de Trabalho:
 INTEGRAL PARCIAL NOTURNO EAD OUTROS

15.1 - Exposição de motivos e detalhamento do regime de trabalho proposto:

15.2 - Exposição de motivos sobre a previsão de viagens (nacionais/internacionais) para pesquisa de campo ou atividades afetas ao curso, se for o caso:

<p>16. Anexos:</p> <p>a. Relação de EECN com programas de Pós-Graduação; e</p> <p>b. Informações adicionais julgadas pertinentes pelo Cmt.</p>
<p>Local e data.</p> <p>_____</p> <p>Comandante da OM solicitante (posto, nome e função)</p>
<p>17. Parecer do escalão imediatamente superior: (O Cmt, Ch ou Dir deverá expor os diversos motivos que justifique a concessão do curso para a sua OM)</p> <p>() FAVORÁVEL () DESFAVORÁVEL</p> <p>Justificativa:</p>
<p>_____</p> <p>(posto, nome e função) (Cmt, Ch, Dir de ODS, C Mil A, RM, GU)</p>
<p>18. Parecer DECEX/DCT/SEF:</p> <p>() FAVORÁVEL () DESFAVORÁVEL (Por qual motivo?)</p>
<p>Local e data.</p> <p>_____</p> <p><i>Assinatura</i> (posto, nome e função)</p>

Observações:

- a) Preencher todos os campos pertinentes à solicitação.
- b) Deve ser preenchido um FSCPG-EECN para cada curso (Mestrado ou Doutorado).
- c) Remeter os FSCPG-EECN obedecendo aos respectivos canais de comando e com o parecer do órgão gestor (DECEX/DCT/SEF).
- d) As justificativas do FSCPG-EECN devem ser claras, objetivas e elucidativas.
- e) As informações sobre o Programa de Pós-Graduação devem ser obtidas no cadastro de Cursos de Pós-Graduação avaliados pela CAPES e disponível no endereço eletrônico: www.capes.gov.br/cursosrecomendados.

ANEXO “D”



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(escalões hierárquicos até a OM expedidora)

VISTO:

Cmt/Ch/Dir

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, nacionalidade _____, endereço _____, Identidade Militar nº _____, Posto/Graduação _____ aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso/Área _____ sob o número de atividade _____, em nível de _____, da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____, tenho ciência das obrigações inerentes à carreira militar, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I - comprovar junto ao OG a classificação / admissão no processo seletivo de Pós-Graduação especialmente instaurado pela promotora do curso;

II - dedicar parcial ou integral às atividades do programa de Pós-Graduação, mantendo-se à disposição do serviço e das necessidades do Exército;

III - comparecer a minha OM ou a qual estarei vinculado e apresentar-me ao Cmt, conforme a frequência estabelecida pelo OG;

IV - permanecer no serviço ativo, após a conclusão do curso ou estágio em EECN por 1 (um) ano, para curso ou estágio de duração inferior a 1 (um) ano; por 2 (dois) anos, para curso de duração igual ou superior a 1 (um) ano e, por 3 (três) anos, para curso de duração igual ou superior a 2 (dois) anos; e

V - comprovar ao OG desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso e obedecendo ao previsto na portaria de aprovação da Diretriz para Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais.

Estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou se praticada qualquer fraude implicará no cancelamento da atividade, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de concorrer a uma nova atividade, pelo igual período da atividade anterior, contados do conhecimento do fato, independente das sanções disciplinares ou judiciais cabíveis.

Local e data: _____

Assinatura do militar designado: _____

PORTARIA Nº 11-DGP, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

Altera dispositivos da Portaria nº 046, de 27 de março de 2012, que Aprova as Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 1ª Edição, 2012.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 727-Cmt Ex, de 8 de outubro de 2007, e de acordo com o contido no Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB 10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 070, de 18 de fevereiro de 2013 e Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2008, modificada pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.006, de 7 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar os incisos do art. 2º; o inciso II do art. 17; o inciso III do art. 36; o inciso I do art. 47; o inciso I do art. 52; o inciso III do art. 66; o art. 77; o parágrafo único do art. 130; o art. 142; o parágrafo único do art. 147; o inciso II do § 1º do art. 149; o inciso V do art. 152; o inciso II do art. 154; a letra b) do inciso I do art. 169; o art. 173; letra a) do inciso I do art. 176; o nº 1 do Anexo B; e incluir os incisos no art. 2º; o parágrafo único no art. 54; o inciso VII no art. 66; o § 2º no art. 130; o inciso V no § 1º do art. 134; o § 4º no art. 165; o inciso X no art. 169; o art. 197 A, art. 203 A e art. 203 B; e o Anexo K das Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 1ª Edição, 2012, que passam a vigorar com a redação abaixo:

.....

“Art. 2º Estas NT têm por referência a seguinte legislação:

.....

VII - Lei nº 6.923, de 29 de junho de 1981, que dispõe sobre o Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas;

VIII - Lei nº 7.150, de 1º de dezembro de 1983, que fixa os efetivos do Exército em tempo de paz, e dá outras providências;

IX - Lei nº 7.831, de 2 de outubro de 1989, que cria o Quadro Complementar de Oficiais (QCO) e dá outras providências;

X - Lei nº 7.963, de 21 de dezembro de 1989, que concede compensação pecuniária, a título de benefício, ao militar temporário das Forças Armadas, por ocasião, de seu licenciamento;

XI - Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

XII - Lei nº 12.918, de 20 de dezembro de 2013, que altera o art. 1º da Lei no 7.150, de 1º de dezembro de 1983, que fixa os efetivos do Exército em Tempo de Paz;

XIII - Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, que dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas, altera as Leis nº 3.765, de 4 de maio de 1960, e 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e dá outras providências;

XIV - Decreto nº 57.654, de 10 de janeiro de 1966, que regulamenta a Lei do Serviço Militar (RLSM);

XV - Decreto nº 60.822, de 7 de junho de 1967, que aprova as Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde de Conscritos nas Forças Armadas;

XVI - Decreto nº 63.704, de 29 de novembro de 1968, que regulamenta a Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, alterada pela de nº 5.399, de 20 de março de 1968, que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários, em decorrência de dispositivos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;

XVII - Decreto nº 98.314, de 19 de outubro de 1989, que aprova o Regulamento para o Quadro Complementar de Oficiais do Exército (R-41);

XVIII - Decreto nº 99.425, de 30 de julho de 1990, que regulamenta a Lei nº 7.963, de 21 de dezembro de 1989, que concede compensação pecuniária, a título de benefício, ao militar temporário das Forças Armadas, por ocasião de seu licenciamento;

XIX - Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, que regulamenta a Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001;

XX - Decreto nº 4.502, de 9 de dezembro de 2002, que aprova o Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (R-68/RCORE);

XXI - Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do *caput* do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição;

XXII - Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento;

XXIII - Decreto nº 8.160, de 18 de dezembro de 2013, que altera o Decreto nº 4.502, de 9 de dezembro de 2002, que aprova o Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército - R-68;

XXIV - Portaria Ministerial nº 322, de 2 de junho de 1995, que adota o Serviço Militar Feminino Voluntário, por MFDV, para o Exército;

XXV - Portaria Ministerial nº 153, de 25 de março de 1998, que regula, para o Exército, o Serviço Militar Temporário em Tempo de Paz;

XXVI - Portaria Ministerial nº 388, de 10 de julho de 1998 - Diretriz Complementar para o Serviço Militar Temporário em Tempo de Paz;

XXVII - Portaria do Comandante do Exército nº 052, de 6 de fevereiro de 2001, que aprova as Normas para o Controle do Exercício de Funções que exigem Qualificação Profissional Regulamentada em Lei;

XXVIII - Portaria do Comandante do Exército nº 470, de 17 de setembro de 2001, que aprova as Instruções Gerais para Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército (IG 30-07);

XXIX - Portaria do Comandante do Exército nº 151, de 22 de abril de 2002, que estabelece procedimentos para a praça prestar concurso público para ingresso na Marinha, na Aeronáutica, em Força Auxiliar ou para admissão em cargo civil e dá outras providências;

XXX - Portaria do Comandante do Exército nº 462, de 21 de agosto de 2003, que aprova as Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG 10-68);

XXXI - Portaria do Comandante do Exército nº 816, de 19 de dezembro de 2003, que aprova o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG);

XXXII - Portaria do Comandante do Exército nº 044, de 7 de fevereiro de 2008, que aprova as Normas para Convocação, Seleção e Incorporação de MFDV no Âmbito do Exército Brasileiro;

XXXIII - Portaria do Comandante do Exército nº 256, de 30 de abril de 2009, que aprova as Diretrizes para a Formação, a Complementação da Capacitação, a Classificação, a Prorrogação do Tempo de Serviço e o Controle de Terceiros-Sargentos Temporários no Exército e dá outras providências;

XXXIV - Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, que aprova as Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar e Cabos e Soldados (IG 10-06) e dá outras providências;

XXXV - Portaria do Comandante do Exército nº 581, de 12 de setembro de 2011, que aprova as Instruções Gerais para Cadastramento e Auditoria dos Dados do Pessoal Vinculado ao Exército (IG 30-33);

XXXVI - Portaria do Comandante do Exército nº 610, de 23 de setembro de 2011, que regula, no âmbito do Comando do Exército, o Serviço Militar Especialista Temporário em Tempo de Paz, a ser prestado na graduação de Cabo Temporário do Núcleo-Base;

XXXVII - Portaria do Comandante do Exército nº 271, de 26 de abril de 2012, que aprova as Instruções Gerais para a Qualificação Militar dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 - QMP 12) EB10-IG-01.004 e dá outras providências;

XXXVIII - Portaria do Comandante do Exército nº 871, de 11 de outubro de 2012, que aprova a Diretriz sobre Cessão de Militar da Ativa para Órgãos não Pertencentes ao Comando do Exército (EB10-D-09.001);

XXXIX - Portaria nº 148-EME, de 17 de dezembro de 1998, que aprova as Normas Reguladoras de Qualificação, Habilitação, Condições de Acesso e Situação das Praças do Exército;

XL - Portaria nº 067-EME, de 10 de agosto de 1999, que atribui denominação aos sargentos temporários convocados para o Serviço Militar;

XLI - Portaria nº 035-EME, de 30 de abril de 2002, que aprova as Normas para a Formação, Classificação e Controle de Terceiros-Sargentos Temporários no Exército;

XLII - Portaria nº 101-EME, de 1º de agosto de 2007, que aprova as Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro;

XLIII - Portaria nº 015-EME/Res, de 7 de julho de 2011, que aprova a Diretriz para Previsão de Cargos e Preenchimento de Claros no Exército Brasileiro;

XLIV - Portaria nº 59-EME, de 4 de maio de 2012, que aprova as habilitações e/ou profissões de interesse do Exército para a convocação do Cabo Especialista Temporário (CET);

XLV - Portaria nº 68-EME, de 18 de maio de 2012, que aprova as Normas Gerais para a Promoção de Músicos no Exército e revoga as Portarias nº 034-EME, de 3 de abril de 1998, e nº 061-EME, de 29 de agosto de 2002;

XLVI - Portaria nº 172-DGP, de 4 de agosto de 2006, que aprova as Normas para Gestão dos Recursos Destinados à Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora da Sede no Âmbito do Exército Brasileiro;

XLVII - Portaria nº 147-DGP, de 23 de setembro de 2011, que aprova as Instruções Reguladoras para Cadastramento e Auditoria dos Dados Individuais e Registros Funcionais do Pessoal Vinculado ao Exército (IR 30-87);

XLVIII - Portaria nº 091-DGP, de 2 de julho de 2012, que delega competência para a prática de atos administrativos no âmbito do DGP;

XLIX - Portaria nº 144-DECEX, de 5 de outubro de 2012, que aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 - QMP 12) (IR/ECHM - EB60-IR-22.002); e

L - Portaria nº 037 - DGP, de 27 de fevereiro de 2013, que suprime a habilitação de técnico em fisioterapia, relacionada à QMS Saúde, do inciso III - Anexo "C", do art. 1º, da Portaria nº171- DGP, de 8 de julho de 2009.” (NR)

.....

“Art. 17.

II - até o final da primeira quinzena de janeiro do Ano A, as necessidades para o EIPOT.”
(NR)

.....

“Art. 36.

III - ter obtido a menção “B”, no mínimo, em todas as competências básicas e específicas constantes da Ficha de Avaliação;” (NR)

.....

“Art. 47.

I - ter obtido menção “B”, no mínimo, em todas as competências básicas e específicas constantes da Ficha de Avaliação relativa à segunda fase do EAS, constante da legislação específica;”
(NR)

.....

“Art. 52.....

I - visam exclusivamente à ocupação de cargos nas OM, em áreas de interesse do Exército, exceto a cessão de oficiais e sargentos temporários da área de saúde para atender à demanda do Hospital das Forças Armadas (HFA);” (NR)

“Art. 54.

Parágrafo único. Para o CET podem se candidatar apenas os reservistas ou dispensados de incorporação, desde que não haja regressão hierárquica.” (NR)

“Art. 66.

III - venham a possuir, no máximo, quatro anos de serviço militar na data da conclusão do curso;

VII - estejam prestando o segundo ou, no máximo, o quarto ano de Serviço Militar.” (NR)

“Art. 77. A seleção para o CFC é feita entre os Sd recrutas, engajados e, excepcionalmente, reengajados. Neste último caso, somente com autorização do C Mil A respectivo e desde que, no ano de realização do CFC, estejam prestando o terceiro ou quarto ano de Serviço Militar (1º ou 2º reengajamento).” (NR)

“Art. 130.

§ 1º Nesta etapa são iniciadas as medidas administrativas relativas à incorporação.

§ 2º Devem ser recolhidos os CDI ou Certificados de Reservista dos convocados que serão incorporados.” (NR)

“Art. 134.

§ 1º

V - candidatos ao CET que possuam mais de quatro anos de tempo de serviço público anterior.” (NR)

“Art. 142. O oficial ou sargento temporário, licenciado *ex officio* por término de prorrogação do tempo de serviço ou por conveniência do serviço:” (NR)

.....
“Art. 147.

Parágrafo único. A menção INSUFICIENTE (“I”), em qualquer das competências básicas e específicas constantes da Ficha de Avaliação:” (NR)

.....
“Art. 149.

§ 1º

II - oito anos para os Cb/Sd.” (NR)

.....
“Art. 152.

V - não ter menção INSUFICIENTE (“I”) em qualquer das competências básicas e específicas constantes da última Ficha de Avaliação;” (NR)

.....
“Art. 154.

II - oriundos do EIS, EICEM, EST ou EBST, quarenta e seis anos; e” (NR)

.....
“Art. 165.

§ 4º Todos os documentos (requerimentos, atas, aditamentos de incorporação, prorrogação, licenciamento e outros) devem estar carimbados com o texto: “INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO”, na cor carmim, conforme legislação específica.” (NR)

.....
“Art.169.....

I

b) da idade máxima permitida, desde que observado o disposto no Art 154. destas normas.

.....
X - ingresso na Marinha, no Exército ou na Aeronáutica através de Processo Seletivo.” (NR)

“Art. 173. O Mil Tmpr, ao inscrever-se em concurso público para ingresso na Marinha, na Aeronáutica, em escola de formação do Exército, em Força Auxiliar ou para admissão em cargo civil, informará este fato, por escrito, para a consequente publicação em BI, independente do disposto no art. 150 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM).” (NR)

.....

“Art. 176.

I -

a) encaminhar à RM a relação dos Mil Tmpr que serão licenciados *ex officio*, quando se tratar de motivo previsto nos incisos I e II do art. 170 destas Normas;” (NR)

.....

“Art. 197 A. A existência de tatuagem no corpo do candidato que afete a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro exigido aos integrantes das Forças Armadas, conforme previsto no Estatuto dos Militares, configura-se em motivo para eliminação do candidato ao Serviço Militar Temporário, como por exemplo as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a:

I - ideologias terroristas ou extremistas;

II - práticas contrárias às instituições democráticas;

III - prática da violência;

IV - apologia ao crime;

V - discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem;

VI - ideias ou atos libidinosos; e

VII - ideias ou atos ofensivos às Forças Armadas.

Parágrafo único. Também será considerado como motivo para eliminação a tatuagem aplicada em extensa área do corpo que possa vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos nas instituições militares.” (NR)

“Art. 203 A. Todo o pessoal envolvido nos trabalhos de seleção, controle, auditoria, ou que manuseie documentos ou sistemas que contenham informações de natureza pessoal, deverá assinar o Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo (TCMS), constante do Anexo K destas normas.” (NR)

“Art 203 B. A concessão de autorização para afastamento de militar aprovado em concurso público, visando ao provimento de cargo em órgão da Administração Pública (Federal, Estadual, Distrital ou Municipal), nas Forças Singulares (Marinha e Aeronáutica), Escolas de Formação do Exército ou nas Forças Auxiliares, constará em legislação específica.” (NR)

.....

“ANEXO B
DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR
TEMPORÁRIO

.....
1. Eu, _____ (nome completo), Idt nº _____, CPF nº _____, nascido(a) aos ___ dias do mês de _____ de _____, filho(a) de _____ e de _____, residindo na cidade de _____ - _____, declaro que sou voluntário(a) para o Estágio _____, pelo período de um ano, como _____ (oficial, sargento ou cabo), na Guarnição Militar de _____, sujeitando-me, se for aceito(a), a todos os deveres e obrigações militares previstos na legislação em vigor, e conhecedor(a) que poderei obter, dependendo da existência de vaga, do interesse do Exército e do meu desempenho profissional, prorrogações anuais, não ultrapassando o período de _____ anos (Of, Sgt e Cb - 8 anos), contado, para isto, todo o tempo que tenho de serviço público.”
(NR)

.....

“ANEXO K
TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO - TCMS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO - TCMS

_____(nome, CPF, identidade, filiação e endereço), perante o(a) _____(OM), declaro ter ciência inequívoca da legislação sobre o tratamento da Informação Pessoal - Acesso Restrito, cuja divulgação possa causar dano à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais, e me comprometo a guardar o sigilo necessário, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Assino o presente termo na presença das testemunhas abaixo identificadas.

(local e data)

Nome - Posto/Graduação
Função

Testemunhas:

Identidade - Nome - Posto/Graduação

Identidade - Nome - Posto/Graduação” (NR)

.....

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 004, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos no âmbito do Exército Brasileiro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 016, de 17 de janeiro de 2000, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, presidida pelo Secretário-Geral do Exército e composta por um representante, oficial superior, de cada um dos seguintes Órgãos:

- I - Estado-Maior do Exército (EME);
- II - Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex);
- III - Comando de Operações Terrestres (COTer);
- IV - Comando Logístico (COLOG);
- V - Departamento-Geral do Pessoal (DGP);
- VI - Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx);
- VII - Departamento de Engenharia e Construção (DEC);
- VIII - Secretaria de Economia e Finanças (SEF);
- IX - Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT);
- X - Secretaria-Geral do Exército (SGEx);
- XI - Centro de Inteligência do Exército (CIEx);
- XII - Centro de Comunicação Social do Exército (CComSEEx);
- XIII - Centro de Controle Interno do Exército (CCIEEx);
- XIV - Arquivo Histórico do Exército (AHEx); e
- XV - Cmdo Mil Área, em caráter excepcional, para tratar de assuntos específicos.

Art. 2º Revogar a Portaria da Secretaria-Geral do Exército nº 012, de 21 de março de 2002.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

Exoneração de oficial-general.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, *caput*, incisos III e IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR, *ex officio*,

a partir de 23 de dezembro de 2013, o Gen Div Cmb JOSÉ CARLOS CARDOSO, do cargo de Diretor de Serviço Militar, passando à situação de Adido à Escola Superior de Guerra.

(Portaria publicada no DOU nº 13, de 20 JAN 14 - Seção 2)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 20, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

Exoneração de militar.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 270, de 12 de abril de 2012, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, resolve

EXONERAR, a pedido,

S Ten CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE BARBOSA do cargo de Assistente Técnico de ex-Presidente da República, código DAS 102.1, a partir de 20 de janeiro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 13, de 20 JAN 14 - Seção 2)

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 37, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt RENATO DA SILVA ALVES para exercer a função de Especialista, código GR II, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

(Portaria publicada no DOU nº 10, de 15 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 38, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o Cap LUIZ FELIPE CARRETT DE VASCONCELOS para exercer a função de Supervisor, código GR V, no Escritório de Representação na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

(Portaria publicada no DOU nº 10, de 15 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 39, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o Cap RODRIGO SALES RODRIGUES para exercer a função de Supervisor, código GR V, no Escritório de Representação na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

(Portaria publicada no DOU nº 10, de 15 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 40, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

O 1º Sgt ELTON PINHEIRO AGUIAR para exercer a função de Assistente, código GR IV, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

(Portaria publicada no DOU nº 10, de 15 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 41, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados para exercerem a função de Assistente, código GR IV, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República:

.....
2º Sgt ANDERSON ALEX ANDRADE DE MELO.

(Portaria publicada no DOU nº 10, de 15 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 42, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados para exercerem a função de Especialista, código GR II, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República:

3º Sgt JOSÉ EDSON BEZERRA PINTO; e

3º Sgt EDIMAR DE OLIVEIRA CAMPOS.

(Portaria publicada no DOU nº 10, de 15 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 43, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o Cap WAGNER BARP MEYER para exercer a função de Assistente- Técnico Militar na Coordenação-Geral de Tratamento de Incidentes de Rede do Departamento de Segurança da Informação e Comunicações da Secretaria-Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, enquadrando-o na letra “E”, da tabela anexa à portaria nº 16-CH/CM, de 30 de novembro de 1998.

Portaria publicada no DOU nº 11, de 16 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 44, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

os militares a abaixo relacionados para exercerem a função de Assistente, código GR IV, no Escritório de Representação na cidade de São Paulo, São Paulo, da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República:

2º Sgt ANTONIO RICARDO CAVALCANTE; e

2º Sgt ELIELSON DOS SANTOS RODRIGUES.

Portaria publicada no DOU nº 11, de 16 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 45, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Dispensa de função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

o S Ten LEONARDO GUILHERME BASTOS DE MORAES PORTO, de exercer a função de Supervisor, código GR V, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 17 de janeiro de 2014.

Portaria publicada no DOU nº 12, de 17 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 46, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o 3º Sgt VANDERLI PEREIRA DA GAMA para exercer a função de Especialista, código GR II, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Portaria publicada no DOU nº 12, de 17 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 47, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt ENÉIAS CORRÊA DE OLIVEIRA para exercer a função de Assistente, código GR IV, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Portaria publicada no DOU nº 12, de 17 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 48, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt GLEYSON MÁRCIO PEREIRA DA SILVA para exercer a função de Assistente, código GR IV, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Portaria publicada no DOU nº 12, de 17 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 50, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

Dispensa de função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

o Maj WAGNER PYERRE ESTEVES DE LIMA de exercer a função de Assistente Militar na Coordenação-Geral de Operações de Segurança da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, excluindo-o da Letra “D” da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 novembro de 1998, a partir de 20 de janeiro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 13, de 20 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 51, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

Dispensa de função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

o Cap ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS de exercer a função de Assistente Militar no Escritório de Representação na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, excluindo-o da letra "D" da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 novembro de 1998, a partir de 20 de janeiro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 13, de 20 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 54, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para de função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o Cap ALEXANDRE BATISTA LEITE JUNIOR para exercer a função de Assistente Militar na Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, enquadrando-o na letra “D” da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 de novembro de 1998.

(Portaria publicada no DOU nº 13, de 20 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 55, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o Cap ALEXANDRO DA COSTA DE LIMA para exercer a função de ASSISTENTE MILITAR na Coordenação-Geral de Logística da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, enquadrando-o na letra "D" da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 de novembro de 1998.

(Portaria publicada no DOU nº 13, de 20 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 56, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o Cap JOÃO CARLOS DUQUE para exercer a função de Assistente Militar na Coordenação-Geral de Segurança das Instalações da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, enquadrando-o na letra "D" da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 de novembro de 1998.

(Portaria publicada no DOU nº 13, de 20 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 58, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt EDEVILSON BUTHENCOURTE DOS SANTOS para exercer a função de Assistente, código GR IV, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

(Portaria publicada no DOU nº 13, de 20 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 60, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

a 3º Sgt GISELY GOMES DE MORAIS para exercer a função de Especialista, código GR II, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

(Portaria publicada no DOU nº 13, de 20 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 61, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados para exercerem a função de Auxiliar, código GR I, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República:

Sd JOSE DOS PASSOS RIBEIRO CHAVES;

Sd WALLYSON ROSALVES DE SOUSA; e

Sd ANIEL VIEIRA DAMASCENO FILHO.

(Portaria publicada no DOU nº 13, de 20 JAN 14 - Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 49-MD, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

Retificação da Portaria 3.576-MD, de 27 de dezembro de 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

ALTERAR

na Portaria nº 3.576-MD, de 27 de dezembro de 2013, publicada no DOU nº 252, de 30 de dezembro de 2013, Seção 2, o posto dos militares abaixo designados para viagem a Bogotá, na República da Colômbia, a fim de frequentarem o Curso de Capacitação em Matéria de Artefatos Explosivos Improvisados, nas normas seguintes: **onde se lê**: "...1º Ten Eng DANIEL AUGUSTO DEL GALLO, da 12ª Cia E Cmb L...", **leia-se**: "...Cap Eng DANIEL AUGUSTO DEL GALLO, da 12ª Cia E Cmb L..."; e, **onde se lê**: "...1º Ten Eng TOMÁS MARTINS PEREIRA BASTOS, da AMAN...", **leia-se**: "...Cap Eng TOMÁS MARTINS PEREIRA BASTOS, da AMAN...".

(Portaria publicada no DOU nº 10, de 15 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 51-MD, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

a Cap QCO SHEILA DE ALMEIDA MATIAS ALEXANDRE, da AMAN, para viagem a *Windhoek*, na República da Namíbia, a fim de desempenhar a função de Professora de Português junto ao Exército da Namíbia, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2014 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 10, de 15 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 52-MD, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

Retificação da Portaria nº 3.560-MD, de 27 de dezembro de 2013.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

ALTERAR

de “...com início previsto para a primeira quinzena de março de 2014 e duração aproximada de quinze meses...” para “...com início previsto para a segunda quinzena de maio de 2014 e duração aproximada de treze meses...”, as condições de execução da missão do 2º Sgt Inf RANIERY FRANCO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, do 26º BI Pqdt, para viagem a *El Paso*, Texas, nos Estados Unidos da América, a fim de cumprir a Missão PCENA Atv 066/Gab Cmt Ex/2014, de que trata a Portaria nº 3.560-MD, de 27 de dezembro de 2013, publicada no DOU nº 252, de 30 de dezembro de 2013, Seção 2.

(Portaria publicada no DOU nº 10, de 15 JAN 14 - Seção 2)

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 61-MD/SEORI/SG, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Dispensa de função.

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “d” do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, e considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

DISPENSAR

o Cb FABRÍCIO GONÇALVES DE ANDRADE da função de Especialista, código Nível II, do Departamento de Organização e Legislação da Secretaria de Organização Institucional da Secretaria-Geral deste Ministério, a contar de 15 de janeiro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 12, de 17 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 63-MD/SEORI/SG, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Dispensa de função.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, de acordo com o art. 8º da Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, e com os incisos I e V do art. 45, capítulo IV, anexo VI da Portaria Normativa nº 142-MD, de 25 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2008, resolve

DISPENSAR

os militares abaixo, de ficarem à disposição da administração central do Ministério da Defesa:

S Ten Inf RICARDO COUTINHO SANTOS, a contar de 17 de janeiro de 2014; e

Cb FABRÍCIO GONÇALVES DE ANDRADE, a contar de 15 de janeiro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 12, de 17 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 64-MD/SEORI/SG, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, de acordo com o art. 8º da Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, e com os incisos I e V do art. 45, capítulo IV, anexo VI da Portaria Normativa nº 142-MD, de 25 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2008, resolve

DISPENSAR

de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 11 de janeiro de 2014, o 2º Ten QAO Adm G CLÁUDIO AFONSO PERES.

(Portaria publicada no DOU nº 12, de 17 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 65-MD/SEORI/SG, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Dispensa de função.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “d” do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, e considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

DISPENSAR

o 2º Ten QAO Adm G CLÁUDIO AFONSO PERES da função de Supervisor, código Nível V, do Departamento de Administração Interna da Secretaria de Organização Institucional da Secretaria-Geral deste Ministério, a contar de 11 de janeiro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 12, de 17 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 66-MD/SEORI/SG, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Dispensa de função.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “d” do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, e considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

DISPENSAR

o S Ten Inf RICARDO COUTINHO SANTOS da função de Supervisor, código Nível V, do Departamento de Administração Interna da Secretaria de Organização Institucional da Secretaria-Geral deste Ministério, a contar de 17 de janeiro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 12, de 17 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 67-MD/SEORI/SG, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para função.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “d” do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, e considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt MB FELIPE CARVALHO DA SILVA para a função de Supervisor, código Nível V, do Departamento de Administração Interna da Secretaria de Organização Institucional da Secretaria-Geral deste Ministério.

(Portaria publicada no DOU nº 12, de 17 JAN 14 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 040, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), efetuada por meio da Portaria nº 501, de 24 de junho de 2013, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 26 de junho de 2013, por necessidade do serviço, *ex officio*, do Ten Cel Eng ROBERT MACIEL DE SOUSA.

PORTARIA Nº 041, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

Promoção de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada no art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o disposto no art. 41 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (LPOAFA), e art. 88, inciso IV, da Lei nº 6.880, de 9 dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), resolve

TORNAR DEVIDA,

a promoção do Ten Cel Refm (090600042-7) OSVALDO BRANDÃO SAYD, ao posto atual, ocorrida em 31 AGO 05, em razão da cessação dos motivos que levaram a torná-la indevida, decorrente de decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 1.091.277 - RS (2008/0161279-1), do Superior Tribunal de Justiça, que declarou a incidência da prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 109, inciso V, c/c o art. 110, § 1º, ambos do Código Penal.

PORTARIA Nº 042, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf ADILSON GIOVANI QUINT, do EME, para realizar viagem de avaliação do 19º Contingente Brasileiro no Haiti na Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti-MINUSTAH (Atv PVANA X14/042), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 15 a 23 de fevereiro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial relativo a diárias e com ônus total no tocante aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 043, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf SERGIO LUIZ TRATZ, do Cmdo 5ª RM, para participar do Seminário de Grandes Desastres e Emergências Complexas, no Colégio Interamericano de Defesa (Atv PVANA X14/551), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 27 a 31 de janeiro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial relativo a diárias para o Exército Brasileiro/EME e sem ônus no tocante aos deslocamentos.

PORTARIA Nº 044, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Art EDUARDO BITTENCOURT CAVALCANTI, do EME, para participar do *Workshop IHL* - Condições de Detenção para Detidos Particularmente Vulneráveis em Situação de Conflito Armado Não Internacional (Atv PVANA X14/553), na cidade de Genebra, na Confederação Suíça, no período de 27 de janeiro a 2 de fevereiro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial no tocante a diárias para o Exército Brasileiro/EME e sem ônus no que se refere aos deslocamentos.

PORTARIA Nº 045, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do CEP, para realizar a avaliação psicológica do 19º Contingente Brasileiro no Haiti, na Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti-MINUSTAH (Atv PVANA X14/040), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 14 a 23 de fevereiro de 2014, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel Cav PAULO HENRIQUE SANTOS DA CRUZ;
2º Ten EST ROBERTA XAVIER DE CARVALHO; e
2º Ten EST ÉRICA DOS SANTOS GOMES.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial relativo a diárias e com ônus total relativo aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 046, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0), o Ten Cel QEM VINICIUS CORREA DAMASO.

PORTARIA Nº 047, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir relacionados para participar da Conferência *CBRN First Response 2014*, (Atv PVANA W14/139), na cidade de *Leicester*, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 9 a 14 de fevereiro de 2014, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda HUMBERTO FRANCISCO MADEIRA MASCARENHAS, 1º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

Cel QEM CLÓVIS EDUARDO GODOY ILHA, do EME; e

Maj Art ANDERSON WALLACE DE PAIVA DOS SANTOS, da Cia DQBRN.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 048, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01545-3), o Cel Cav DIDIO PEREIRA DE CAMPOS.

PORTARIA Nº 049, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Cav DIDIO PEREIRA DE CAMPOS.

PORTARIA Nº 050, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Autorização para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

AUTORIZAR

o Cel QEM PAULO FERNANDO PINTO MALIZIA ALVES, do CTEEx, a participar da Conferência *CBRN First Response 2014* (Atv PVANA X14/552), na cidade de *Leicester*, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 9 a 14 de fevereiro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 052, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Agregação de oficial-general.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

ALTERAR

a agregação do General de Exército ADRIANO PEREIRA JÚNIOR, passando do art. 82, inciso XII, para o art 81, inciso III, por ter incidido no art. 98, inciso V, tudo da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.

PORTARIA Nº 053, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Agregação de oficiais-generais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 81, inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

AGREGAR

ao respectivo Quadro, por terem incidido no art. 98, inciso V, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, os seguintes oficiais-generais:

Gen Ex JOÃO CARLOS VILELA MORGERO; e

Gen Ex JOÃO FRANCISCO FERREIRA.

PORTARIA Nº 057, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Art MÁRCIO FACCIN DE ALENCAR, do EME, para participar da solenidade de transferência da sede da Conferência dos Exércitos Americanos-CEA (PVANA W14/070-B), na cidade de *Bogotá*, na República da Colômbia, no período de 12 a 16 de fevereiro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial relativo a diárias e com ônus total relativo aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/EME.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 2-DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Demissão do serviço ativo, *ex officio*, com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

ex officio do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 2 de dezembro de 2013, o 1º Ten QEM (010300307-5) SAMUEL YOUNG BIN NA por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 3-DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a contar desta data, ao 1º Ten QEM (010117637-8) EVANDRO ALVES DOS SANTOS, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 4-DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a contar desta data, à 1º Ten QEM (010117997-6) ANNA GREACE ALMEIDA TORRES, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 5-DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Demissão do serviço ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

ex officio do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 4 de novembro de 2013, o Cap QEM (010094155-8) THIAGO DA SILVA PIRES, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 6-DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a contar desta data, à 1º Ten QEM (010117357-3) EDUARDA REBELO BARDAVID, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 7-DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a contar desta data, à 1º Ten Med (010313677-6) ADRIANE BOLZAN SOUZA, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 005-SGEx, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel QCO	018464653-7	FRANCISCO DE ASSIS LIMA	H Gu Marabá
Maj Eng	020471344-0	ELPIDIO CORRÊA VINHOTE FILHO	B Av T
Cap Eng	011483194-4	JOÃO CLÓVIS CABRAL SILVA	5º BEC
Cap Eng	021645894-3	JOÃO PAULO CARVALHO DE ALENCAR	8º BEC
Cap Inf	010009495-2	JONATHAS RODRIGUES NASCIMENTO	1º BPE
Cap Dent	013065144-1	PATRÍCIA COSTA SOARES	H Mil A Brasília
1º Ten QAO	074113753-3	ALEXANDRE CAVALCANTE DA SILVA	H Gu Marabá
1º Ten Med	010116137-0	CAROLINA ZINN FERREIRA	H Gu São Gabriel da Cachoeira
1º Ten Inf	010062995-5	DANIEL DA CONCEIÇÃO FREIRE	34º BI Mtz
1º Ten Art	124048614-0	LUÍS FELIPE DE SOUZA SILVA	1º GAC SI
1º Ten Med	031833104-8	SONJA VERGINIA TAMBORENA BARROS	H Gu São Gabriel da Cachoeira
1º Ten Inf	010037025-3	THIAGO ANTONIO DE OLIVEIRA COUTO	25º BI Pqdt
2º Ten OCT	030489155-9	MAURÍCIO DE OLIVEIRA MARTINS SCHIAVON	2º B Fron
2º Ten QAO	049798943-4	WENCESLAU BRAZ DE OLIVEIRA FILHO	47º BI
S Ten MB	019503403-8	DURVAL MORAIS FILHO	12º B Sup
S Ten Inf	041961434-2	LUIZ LUCAS JUNIOR	4º BPE
S Ten Cav	041993114-2	SILVIO MEDEIROS PESSOTA	23º Esqd C SI
1º Sgt Inf	043427284-5	ALEXANDRE ROMÃO LEITE	Cmdo 16ª Bda Inf SI
1º Sgt Com	043416044-6	JEFFERSON DA COSTA SANT ANNA	1º BI Mtz (Es)
2º Sgt Mnt Com	013003824-3	ADRIANO VIEIRA DA SILVA	25º B Log (Es)
2º Sgt Com	033394434-6	ALEXANDRE ALVES JOB	23ª Cia Com SI
2º Sgt Sau	010198305-4	ALEXANDRE DOS SANTOS BRANDÃO	56º BI
2º Sgt Mnt Com	010196145-6	ANDERSON VARGAS ALVES	Cia Cmdo 12ª RM
2º Sgt Inf	113883334-6	CECÍLIO DE LIMA JÚNIOR	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt MB	013195194-9	DANISSON COSTA SANTOS	5º BEC
2º Sgt Art	040011325-4	FERNANDO PIECZUR FELBER	22º GAC AP
2º Sgt Inf	053526434-5	GEISON GRACILIANO MACHADO STEFFEN	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Art	040001925-3	HEVERTON TADEU DE GUSMÃO NADUR	1º GAC SI
2º Sgt Mnt Com	010195885-8	JOSÉ VINÍCIUS RANGEL ROCHA	1º GAC SI
2º Sgt Int	013070394-5	JUAREZ SCHMIDT	51º BIS
2º Sgt Art	040029645-5	LEONARDO PRISMANN FEIJÓ	1º GAC SI
2º Sgt MB	013070644-3	LUCIANO GUERIM CONCENTINO	1º GAC SI
2º Sgt MB	010020165-6	PEDRO HENRIQUE MENDONÇA DOS SANTOS	25º B Log (Es)
2º Sgt MB	010020705-9	RODRIGO FREITAS CÔRTEZ	25º B Log (Es)
2º Sgt Inf	043514984-4	ROGER ALEXANDRE MAGALHÃES	EsSA
2º Sgt Mnt Com	033273134-8	TIAGO FURTADO DA SILVA	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
3º Sgt STT	120250505-1	ANDERSON MEDEIROS DA SILVA	31ª CSM
3º Sgt Com	100044545-0	ANTONIO CARLOS BARROS	Cmdo 16ª Bda Inf SI
3º Sgt STT	120250855-0	DULCICLEIDE DE GAMA TAVARES	H Gu São Gabriel da Cachoeira
3º Sgt Inf	040045255-3	ED WILSON LOPES FERNANDES	C Fron Solimões/8º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt Inf	040157245-8	EDER VINICIUS GOMES DE LIMA	53º BIS
3º Sgt Inf	040043305-8	FRANCISCO GLERISTON SOUSA MARTINS	5º BIL
3º Sgt SIT	120315905-6	LUÃ ANJOS MODA	CIGS
3º Sgt Inf	040026655-7	MÁRCIO SÁ FORTES PESSÔA	3º BPE
3º Sgt Inf	040194875-7	MASTROIANNI DOMENICO GRISI	12ª Cia Gd
3º Sgt Inf	040043335-5	MESSIAS DE LIMA SOARES	BPEB
3º Sgt Cav	040041735-8	RAFAEL DA ROCHA PEREIRA	16ª Ba Log
3º Sgt SIT	120315605-2	RAFAEL FERREIRA JUSTINO	CIGS
3º Sgt STT	120324625-9	SILVIA MACHADO CITRINI	17º BIS

PORTARIA Nº 006-SGEx, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Art	014952423-3	CARLOS ALBERTO CAVALCANTE CAMPOS	Cmdo 1ª RM
Cap Inf	010050175-8	CARLOS ALBERTO PINHEIRO DOS SANTOS FILHO	CIGS
Cap QMB	011483584-6	WAGNER DA COSTA DIAS	4º B Av Ex
S Ten Com	056444833-0	ALCIONE ERART DE JESUS	4º CTA
S Ten Mnt Com	052081224-9	CESAR ROBERTO ZIARECKI JUNIOR	H Gu Porto Velho
S Ten Sau	049780823-8	GERSON LARCHER DE OLIVEIRA	H Gu São Gabriel da Cachoeira
S Ten Inf	041974124-4	SYLVIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA	1º B F Esp
1º Sgt Cav	092558674-5	LUIZ CARLOS DA SILVA	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Int	011372894-3	RICARDO DANIEL DA SILVA GOMES	16ª Ba Log
2º Sgt Int	013004744-2	CARLOS MAGNO CARVALHO DA ROCHA	16º BI Mtz
2º Sgt MB	010020835-4	DANIEL DE OLIVEIRA CAMPOS	4º B Av Ex
2º Sgt Topo	013008274-6	JEAN CARLOS AZEVEDO DE SOUZA	4ª DL
2º Sgt Sau	011465944-4	RIVALDO GOMES DOS SANTOS	H Gu São Gabriel da Cachoeira
2º Sgt Inf	082775574-5	SÉRGIO MATOS DINIZ	24º BC
3º Sgt STT	120047245-2	EDNEY CURSINO DOS ANJOS	Cia Cmdo 12ª RM
3º Sgt Int	011592475-5	THIAGO MACIEL CASTRO	Cia Cmdo 2º Gpt E

PORTARIA Nº 007-SGEx, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Inf	023134893-9	PAULO ROBERTO CORIOLANO	Comdo 8ª RM
Maj Inf	028879873-9	ANIBAL SILVA BATISTA	4ª B Av Ex
Cap Inf	013028294-0	ANDREI GUSTAVO DE SOUZA E SOUZA	CIGS
S Ten Art	033593433-7	GIOMAR RIBEIRO FERRÃO	14ª Bia AAAe
S Ten Topo	056467013-1	LAURO DE MIRANDA QUADROS	4ª DL
S Ten Topo	019426673-0	MARCOS AURÉLIO TEIXEIRA DA SILVA	4ª DL
3º Sgt QE	085888993-4	ADILSON COELHO DA SILVA	H Ge Belém
3º Sgt QE	127595493-9	ARLOM DA SILVA DE ARAÚJO	Pq R Mnt/12
3º Sgt QE	122957774-5	CÍCERO GARCIA DAS CHAGAS	5º BEC
3º Sgt QE	085868703-1	FRANCISCO DE MORAIS SOUSA	50º BIS
3º Sgt QE	085881313-2	JOQUISON SANTOS ALVES	23ª Cia Com SI
3º Sgt QE	123946314-2	JOSÉ NAZARENO CUNHA FERREIRA	5º BEC

PORTARIA Nº 008-SGEx, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj QEM	073636064-5	LUCIENE DA SILVA DEMENICIS	11 FEV 07	IME
Cap QCO	042043514-1	AILTON XAVIER DE SÁ	28 JAN 04	Comdo 10ª RM
Cap Eng	010030665-3	CLÁUDIO HENRIQUE VALLE DE SOUSA	18 FEV 13	12º BE Cmb Bld
Cap Inf	122992514-2	DÍOGENES FERREIRA BATISTA	1º FEV 12	25º BI Pqdt

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Eng	010051115-3	ÍTALO DYEGO RIBEIRO DA SILVA	18 FEV 13	12º BE Cmb Bld
Cap QMB	010036675-6	JOÃO PAULO TAVARES DE SOUZA	18 FEV 13	5º BEC
Cap Art	010035655-9	JORGE PINHEIRO DE MELLO FILHO	18 FEV 13	9º GAC
Cap QCO	062386964-1	LUCIANA FARIA LE-ROY	7 MAR 12	CMRJ
Cap Med	013181794-2	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA GUANDALINI	1º FEV 09	H Ge Curitiba
Cap Med	033444744-8	MIGUEL DA CUNHA XAVIER	25 FEV 12	H Mil A Porto Alegre
Cap Cav	010050125-3	MIKHAIL PENNA LIECHOSCKI	18 FEV 13	CMSE
Cap Dent	013065144-1	PATRÍCIA COSTA SOARES	27 JAN 11	H Mil A Brasília
Cap QEM	011541034-2	RAFAEL CORRÊA DO ESPIRITO SANTO	16 JAN 08	EsSLog
Cap QEM	010094505-4	RAFAEL LEIVAS CRISTOVÃO	4 JAN 12	EsSLog
Cap Int	093799314-5	REGIVALDER PEREIRA DA SILVA	18 FEV 13	B Adm Bda Op Esp
Cap QCO	013181954-2	TULIA DE ALMEIDA DAS NEVES	7 MAR 12	H Mil A São Paulo
Cap QMB	013172564-0	WANDERSON BRAGA DE SOUZA	14 FEV 11	Pq R Mnt/1
1º Ten Inf	010029645-8	DIOGO CAVALCANTE BEZERRA	18 FEV 13	3º B Av Ex
1º Ten Inf	010050365-5	THIAGO KILIAN	18 FEV 13	CI Pqdt GPB
1º Sgt Com	043416044-6	JEFFERSON DA COSTA SANT'ANNA	3 MAR 04	1º BI Mtz (Es)
1º Sgt Sau	011358724-0	JÚLIO CÉSAR BORGES FERREIRA	25 JAN 06	IBEx
2º Sgt MB	010022135-7	ADILSON BRASILINO	30 JAN 13	Cia Cmdo 4ª RM
2º Sgt Sau	013003874-8	ALESSANDRE BATISTA	2 FEV 07	4º GAC
2º Sgt MB	010020115-1	AURÉLIO SOPPA	30 JAN 13	15º B Log
2º Sgt MB	010021135-8	BRUNO LOPES GOUVÊA DA SILVA	30 JAN 13	BMA
2º Sgt Inf	043519294-3	CLODOALDO JOSÉ TEIXEIRA BARBOSA	26 JAN 11	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Sau	033336564-1	DOUGLAS AGENOR MARTINS BRASIL	26 JAN 11	H Gu Santiago
2º Sgt Inf	043535254-7	EMERSON COSME SILVA DE OLIVEIRA	1º FEV 12	57º BI Mtz (Es)
2º Sgt Mnt Com	011463404-1	ERICO FERNANDO MAGALHÃES DE ARAÚJO	10 MAR 06	H Ge Belém
2º Sgt MB	010019925-6	FERNANDO DRAGO	30 JAN 13	BMA
2º Sgt Art	040011325-4	FERNANDO PIECZUR FELBER	6 MAIO 13	22º GAC AP
2º Sgt MB	013195854-8	HELENO SANTIAGO BASTOS	1º FEV 12	17º B Log
2º Sgt Inf	040025795-2	HENRIQUE DE SOUSA SOARES	12 FEV 13	25º BI Pqdt
2º Sgt Topo	013008274-6	JEAN CARLOS AZEVEDO DE SOUZA	2 FEV 07	4ª DL
2º Sgt Mnt Com	010024635-4	JEFERSON MANENTI ACORCI	30 JAN 13	15º B Log
2º Sgt Inf	043535874-2	LEONARDO DA COSTA AMARAL	25 FEV 09	EsFCEX
2º Sgt MB	010022155-5	LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS	30 JAN 13	2ª Cia Inf
2º Sgt Sau	011218384-3	LUIZ CARLOS SILVA SOUZA	29 JAN 05	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Art	040002215-8	MARCELO BRAGA DE ALMEIDA	1º FEV 13	32º GAC
2º Sgt MB	053586314-6	MARCO AURELIO NICOLI	3 FEV 10	13º BIB
2º Sgt Inf	043498044-7	MARCOS VINÍCIUS GOULART DOS SANTOS	30 JAN 08	1º BI Mtz (Es)
2º Sgt Art	040002475-8	ROBERTO LAVARDA POSSA	30 JAN 13	3º GAC AP
2º Sgt MB	010020705-9	RODRIGO FREITAS CÔRTEZ	30 JAN 13	25º B Log (Es)
2º Sgt Eng	043541954-4	WILLIAM AVELAR SUZUKI	30 JAN 13	4ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt MB	013197074-1	WILSON GERALDO DA SILVA	1º FEV 12	1º BIS
3º Sgt QE	123921324-0	ANTONIO CARLOS DA SILVA	30 JAN 02	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt QE	127595493-9	ARLOM DA SILVA DE ARAÚJO	30 JAN 02	Pq R Mnt/12
3º Sgt QE	011116214-5	EDUARDO DAMIÃO DA SILVA VARGAS	29 JAN 02	1º Esqd C Pqdt
3º Sgt MB	040065255-8	ESTEVÃO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	14 JAN 14	23º BI
3º Sgt QE	018412663-9	FERNANDO COSTA DE SOUSA	1º FEV 1995	Cia Cmdo 1º RM
3º Sgt Inf	040043305-8	FRANCISCO GLERISTON SOUSA MARTINS	11 AGO 13	5º BIL
3º Sgt QE	030736954-6	GLADEMIR JOSÉ MONTEIRO RODRIGUES	29 JAN 1997	8º RC Mec
3º Sgt Mnt Com	011486495-2	JORDÃO BRANDÃO DA SILVA	15 JAN 14	3º BPE
3º Sgt QE	030840274-2	LUÍS ARTUR DA SILVA	29 JAN 1997	Pol Mil Porto Alegre
3º Sgt QE	085868823-7	MANOEL CARLOS REIS	2 FEV 2000	27ª CSM
3º Sgt Mnt Com	082943864-7	MARCELO RODRIGUES GOMES	14 JAN 14	B Adm Ap/CMP
3º Sgt Inf	040065865-4	MAURICIO SOUTO MOTA	7 JUN 13	C Fron Roraima/7º BIS
3º Sgt QE	085789833-2	RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA CORDEIRO	31 JAN 1996	H Ge Belém
3º Sgt MB	010075775-6	THIAGO GOMES SEQUEIRA	15 JAN 14	ECT
Cb	105146703-1	ITAMAR DE SOUSA MAIA	31 JAN 1996	Cia Cmdo 10º RM

PORTARIA Nº 009-SGEx, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel QEM	011119354-6	MARCELO DE ARAUJO OLIVEIRA	6 FEV 13	IME
Maj Com	018734423-9	ALEXANDRE SALES DE SOUZA	7 FEV 13	Cmdo 15ª Bda Inf Mec
Maj QCO	019571583-4	DANIELA CALDEIRA BRUNO	14 ABR 13	AMAN
Maj Inf	011157454-7	KLEBER DE ALMEIDA BARROSO	7 FEV 13	3ª Cia F Esp
Maj Int	118106113-4	MARCELO LUIZ OLESKOVICZ	11 FEV 10	MD
Maj Inf	018768323-0	OSVALDO NOGUTI FILHO	9 FEV 12	8º B Log
Maj Int	011156814-3	SANDRO GRADICI DE LIRA	7 FEV 13	1º D Sup
Maj Cav	011157864-7	TIAGO KANOMATA DE MESQUITA	7 FEV 13	DECEX
Cap QCO	052163894-0	EDER LUIS OLIVEIRA GONÇALVES	26 DEZ 13	11º CT
Cap QCO	011202834-5	EDUARDO CHAVES DOMINGUES	25 JAN 14	B Av T
S Ten Art	049893993-3	GILBERTO SANTOS ALVES DE MOURA	1º FEV 09	H Mil A Recife
S Ten Eng	041974914-8	IVANALDO LOPES DE SOUSA	29 JAN 11	27ª CSM
S Ten Mnt Com	019558803-3	MARCELO RIBEIRO PORTILHO	29 JAN 11	2º CTA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
S Ten MB	020364424-0	ROBSON MARTINS SILVA	11 SET 11	CIAvEx
S Ten Inf	030503854-9	SERGIO COPETTI	28 JAN 06	Gab Cmt Ex
1º Sgt Inf	042027894-7	ALÉSSIO JALLES NUNES GOMES DE LIMA	29 JAN 13	25º BC
1º Sgt Inf	101065964-5	ALEX REBOUÇAS MARINHO	26 JAN 13	H Ge Fortaleza
1º Sgt Inf	042013084-1	ANDERSON BORBA PEREIRA	28 JAN 12	Cia Cmdo CMO
1º Sgt MB	011202344-5	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO CUNHA	25 JAN 14	10º B Log
1º Sgt Av Mnt	019679413-5	ARNALDO NERY LIMA	26 JAN 13	2º B Av Ex
1º Sgt Inf	031828724-0	BERNARDO VIERO FINAMOR	28 JAN 12	H Gu Santiago
1º Sgt Com	042010674-2	EDIRREGIS ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS	28 JAN 12	9ª Bia AAAe (Es)
1º Sgt Com	030870644-9	EMIR TEIXEIRA JUNIOR	29 JAN 11	25º GAC
1º Sgt MB	019680053-6	FELIPE PINA DUQUE	26 JAN 13	25º B Log (Es)
1º Sgt Eng	031764074-6	FLAUDELINO DE OLIVEIRA	29 JAN 11	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
1º Sgt Inf	101068584-8	GLÊNIO CARDIM VIANA DE ALMEIDA	28 JAN 12	10ª Cia Gd
1º Sgt Com	042017074-8	JOÃO BATISTA FIALHO DOS SANTOS	26 JAN 13	CMR
1º Sgt Inf	042013494-2	LUIS FERNANDO NUNES DE OLIVEIRA	26 JAN 13	10º BI
1º Sgt Inf	042019574-5	RAFAEL LARRÉ DA SILVA	2 ABR 12	1º B F Esp
1º Sgt Int	062331174-3	RENATO PELOSO LOPES	26 JAN 13	EsIE
1º Sgt Mnt Com	019681673-0	ROBERTO SILVA PONTES	10 FEV 12	Cia Cmdo 1º Gpt E
1º Sgt Sau	019681813-2	SAURO LUZ CARDOSO	26 JAN 13	H Ge Curitiba
1º Sgt Av Mnt	019681933-8	VANDERLEI DA FONSECA JARDIM	26 JAN 13	EsSLog
1º Sgt Inf	042021894-3	VILMAR DE SOUSA CARVALHO	26 JAN 13	25º BC
1º Sgt MB	019342683-0	VLADIMIR FREITAS DE SOUZA	17 MAR 11	25º B Log (Es)
2º Sgt QE	020355834-1	ALESSANDRO CARLOS CREMONINI	2 FEV 08	CMSE
2º Sgt Cav	011242584-8	MARCELO JOSÉ MAIA MACHADO	22 FEV 13	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
2º Sgt Cav	031874994-2	MARCELO VISINTAINER GIORDANI ALVES	22 FEV 13	CMSM
2º Sgt Mus	020405464-7	MARCO ANTONIO ALVES	29 JAN 11	AMAN
2º Sgt Inf	052188304-1	PAULO CESAR OLIVEIRA DA ROCHA	23 FEV 13	30º BI Mtz
2º Sgt Inf	102870324-5	VILAMAR BARBOSA BARROS	31 DEZ 13	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	085888993-4	ADILSON COELHO DA SILVA	28 JAN 12	H Ge Belém
3º Sgt QE	076211463-5	CARLOS ANTONIO DA SILVA	27 JAN 07	7º D Sup
3º Sgt QE	011176044-3	CARLOS ROBERTO ALVARENGA DE OLIVEIRA	28 JAN 12	Cia Cmdo 1ª DE
3º Sgt QE	076211513-7	CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS	27 JAN 07	7º D Sup
3º Sgt QE	085868993-8	CLODOALDO DE SOUSA BRANDÃO	14 FEV 09	50º BIS
3º Sgt QE	085836763-4	CRISTOVAM OLIVEIRA DE SOUZA	27 JAN 07	H Ge Belém
3º Sgt QE	049775923-3	EDSON SILVA DE AZEVEDO	27 JAN 07	EsSA
3º Sgt QE	118018493-7	EDUARDO ALVES DE AZEVEDO	14 MAIO 05	Gab Cmt Ex
3º Sgt QE	122957874-3	ELISEU JOSÉ RODRIGUES	28 JAN 12	5º BEC
3º Sgt QE	052137174-0	ELVIS CAMARGO RIBAS	29 JAN 11	5º B Sup
3º Sgt QE	118268893-5	FERNANDO RIBEIRO DA COSTA	2 FEV 08	Gab Cmt Ex

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt QE	122957864-4	FRANCKLANE SENA DA SILVA	28 JAN 12	5º BEC
3º Sgt QE	030921554-9	JOSÉ ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	2 FEV 08	Pol Mil Porto Alegre
3º Sgt QE	030931244-5	JOSÉ CARLOS RIBEIRO LINCK	10 FEV 09	10º B Log
3º Sgt QE	118281493-7	JOSÉ WILSON SABINO BORGES	10 MAR 08	MD
3º Sgt QE	041951054-0	LUÍS ANTÔNIO DE JESUS	7 FEV 09	10º BI
3º Sgt QE	011125534-5	MARCELO GIMENES CORREIA	28 JAN 12	Cia Cmdo CML
3º Sgt QE	030585964-7	MARCELO JACKSON DE FREITAS NUNES	28 JAN 12	2º RC Mec
3º Sgt QE	020387594-3	MARCELO RIBEIRO PIRES	8 MAIO 10	Gab Cmt Ex
3º Sgt QE	019214073-9	MARCIO FERNANDES DO NASCIMENTO	27 JAN 07	11º GAC
3º Sgt QE	076212163-0	NIVALDO HENRIQUE DE SOUSA	27 JAN 07	7º D Sup
3º Sgt QE	112705194-2	OSMAR PEREIRA MACÊDO	23 DEZ 13	D Abst
3º Sgt QE	031777654-0	RENATO CÉSAR BOFF CATELAN	29 JAN 11	19º GAC
3º Sgt QE	101035634-1	ROBERTO RIVELINO ALMEIDA BEZERRA	18 ABR 09	H Ge Fortaleza
3º Sgt QE	011199754-0	RONALDO COELHO DA SILVA	28 JAN 12	DECEX
Cb	019651873-2	LUIZ CLAUDIO TAVARES JOFFRE	29 JAN 11	CCOPAB

PORTARIA Nº 010-SGEx, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Com	030207932-2	CARLOS ALBERTO DAHMER	3 ABR 13	EME
Ten Cel Dent	105066913-2	GENIVALDO MOURA DA SILVA	21 JAN 14	H Mil A São Paulo
1º Ten QAO	036610883-5	CÉSER FRANCISCO RIZZARDO	21 JAN 14	6º CTA
1º Ten QAO	101381313-2	JOSÉ WILSON ALVES DE SOUZA	29 JAN 12	DCEM
2º Ten QAO	042109573-8	CELIO FONTES OLIVEIRA	25 JAN 12	28º BC
2º Ten QAO	033548933-2	DILCEU SILVA DA SILVA	8 JAN 14	H Mil A Campo Grande
2º Ten QAO	033613553-8	JOSÉ ACEMAR GARCIA MOREIRA	2 MAIO 13	H Gu João Pessoa
2º Ten QAO	114375503-9	JOSÉ ROMILDO DA SILVA	21 JAN 14	CMP
S Ten Inf	056395523-6	ADELAR CESAR MARQUEZ	21 JAN 14	23º BI
S Ten Art	047607233-5	CELSO DE SOUZA CAMARGO	21 JAN 14	Cmdo 2ª RM
S Ten Sau	036746383-3	FLÁVIO LUIS DE SOUZA	21 JAN 14	H Gu Florianópolis
S Ten Art	025308223-4	JOSÉ EDIVAM DA SILVA	25 JAN 14	Cia Cmdo CMA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
S Ten Eng	036699423-4	MARCO ANTONIO SILVA FAGUNDES	23 JAN 14	Cia Cmdo 1º Gpt E
S Ten Inf	056333943-1	MAURO CESAR STEM	21 JAN 14	H Gu Florianópolis
S Ten Com	014564983-6	RICARDO DA CRUZ	14 MAIO 13	7ª Cia Com
2º Sgt QE	075954033-9	EDNALDO PEREIRA DE SALES	21 JAN 14	21ª CSM
3º Sgt QE	036797603-2	JAIR SOARES	21 JAN 14	8º RC Mec

PORTARIA Nº 011-SGEx, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em benefício das OM do Exército, situadas na área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Força Armada	OM Proponente
Ten Cel	304.473	HEDEMILSON DE JESUS CLARIM	Força Aérea Brasileira	CMO
Cap	523.533	ALEXANDRO TEIXEIRA DE ARRUDA FURTADO	Força Aérea Brasileira	CMN
CT	656.415-1	MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA QUIROGA	Marinha do Brasil	CMA

PORTARIA Nº 12-SGEx, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 18 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 176, de 26 de março de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou Brigada de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	022692123-7	ÂNGELO FERNANDO FACCIOLLI	Cmdo Bda Op Esp
Cel Com	018651413-9	CLAUDIO EDUARDO MARTINS DE FREITAS	Cmdo Bda Op Esp
Ten Cel Inf	018781583-2	ANDRELUCIO RICARDO COUTO	3ª Cia F Esp
Ten Cel Inf	028817363-6	LUIZ HENRIQUE LIBERALI	1º B Op Psc
Maj Inf	011103464-1	WELLINGTON COSTA PRATES	1º B F Esp
1º Ten QAO	010559573-0	CARLOS JOSÉ DOMINGOS	Cmdo 6ª RM
S Ten Inf	041954284-0	MARCO ALEXANDRE DA SILVA	2º BPE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Sau	019504533-1	MARIO LUIZ CORTES BARRA MANSA	B Adm Bda Op Esp
1º Sgt Cav	043440904-1	LUCIANO CORREA ANTUNES	1º B F Esp
2º Sgt Com	043520634-7	CLAZER RIBEIRO ALVES	1º B F Esp
2º Sgt Inf	043504714-7	DIOMAR MENDES RIBEIRO	Dst Ap Op Esp
2º Sgt Inf	043519814-8	IVAN RIBEIRO SILVA	B Adm Bda Op Esp

PORTARIA Nº 13-SGEx, DE 29 DE JANEIRO 2013.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 18 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 176, de 26 de março de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou Brigada de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	020335634-0	MAURO BARRETO BORGES	Cmdo Bda Op Esp
S Ten Inf	041974124-4	SYLVIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA	1º B F Esp
1º Sgt Inf	011180324-3	ALESSANDRO NUNES FERREIRA	ECEME
1º Sgt Inf	085846983-6	REGINALDO ALVES GOMES	EsSA
2º Sgt Inf	043536744-6	VENÍCIO DE JESUS MOREIRA	1º B F Esp
3º Sgt Int	011591335-2	VICENTE ORLINDO DE OLIVEIRA	CI Pqdt GPB
Ten Cel Inf	020335634-0	MAURO BARRETO BORGES	Cmdo Bda Op Esp
S Ten Inf	041974124-4	SYLVIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA	1º B F Esp
1º Sgt Inf	011180324-3	ALESSANDRO NUNES FERREIRA	ECEME
1º Sgt Inf	085846983-6	REGINALDO ALVES GOMES	EsSA
2º Sgt Inf	043536744-6	VENÍCIO DE JESUS MOREIRA	1º B F Esp
3º Sgt Int	011591335-2	VICENTE ORLINDO DE OLIVEIRA	CI Pqdt GPB
Ten Cel Inf	020335634-0	MAURO BARRETO BORGES	Cmdo Bda Op Esp

PORTARIA Nº 14-SGEx, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 18 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 176, de 26 de março de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou Brigada de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Bda Cmb	018057411-3	MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES	COTER
S Ten Com	019290823-4	CLEBER GOMES DE PONTES	19ª CSM
2º Sgt Inf	011549614-3	ALVARO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	CI Pqdt GPB
2º Sgt Cav	043538274-2	ANDERSON PORTO DE ABREU	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Inf	013099544-2	GUILHERME BUITRAGO DEGANI	Dst Ap Op Esp

PORTARIA Nº 15-SGEx, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 18 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 176, de 26 de março de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze aos militares da Força Aérea Brasileira, abaixo relacionados, por terem se destacado no relacionamento profissional e na manutenção dos laços de amizade com a Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou Brigada de Operações Especiais e com o Exército Brasileiro.

Posto/Grad	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Brig	286102	ANTONI CARLOS MORETTI BERMUDEZ	Cmdo Bda Op Esp
Cel	449537	RODRIGO FERNANDES SANTOS	Cmdo Bda Op Esp
Cel	442759	SERGIO RODRIGUES BASTOS JUNIOR	Cmdo Bda Op Esp
Ten Cel	4866996	GUASTINI RODRIGO LHAMAS	Cmdo Bda Op Esp
Ten Cel	462083	MAURO HENRIQUE MONSANTO DA FONSECA E SOUZA	Cmdo Bda Op Esp
Ten Cel	456272	RENÊ DE MORAES LOPES	Cmdo Bda Op Esp

NOTA Nº 01-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Agraciados com a Medalha de Praça mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 808, de 13 de outubro de 2008, os seguintes militares:

Posto/Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
Cb	LINNEQUER SILVA DOS SANTOS	5º BEC	5º BEC
Sd	ALISSON FELIPE SIEFERT SCHLEE	3º RC Mec	3º RC Mec
Sd	ANDESON DE OLIVEIRA BEZERRA	17º BIS	17º BIS
Sd	DENER VASQUES GASPARONI	25º GAC	25º GAC
Sd	DIEGO CALOGI ANUNCIACAO	CMCG	CMCG
Sd	ERICKI LEAL LIRIO	13ª Cia DAM	13ª Cia DAM
Sd	GUSTAVO BRUNO NASCIMENTO LARANJEIRA	Cia Cmdo 2º Gpt E	Cia Cmdo 2º Gpt E
Sd	JEFFERSON ESPEDITO DE JESUS SENA	3º BEC	3º BEC
Sd	JODER ROCHA DE PAULA	2º B Fron	2º B Fron

Posto/ Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
Sd	JOHNATHAS CARVALHO XAVIER GOIS	3º BEC	3º BEC
Sd	KELTOM GARCIA NATIVIDADE	Cia Cmdo 2º Gpt E	Cia Cmdo 2º Gpt E
Sd	LUCAS DAMACENO PEREIRA	23ª Cia Com SI	23ª Cia Com SI
Sd	LUCAS EZEQUIEL MOREIRA	18º BI Mtz	18º BI Mtz
Sd	LUCAS MURIEL BERGMANN SANTOS PINTO	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
Sd	PABLO HENRIQUE DA SILVA	Cia Cmdo CMO	Cia Cmdo CMO
Sd	RONALDO GOMES DA SILVA	25º B Log (Es)	25º B Log (Es)
Sd	VICTOR FERNANDO NASCIMENTO DE SOUZA	12ª Cia Gd	12ª Cia Gd

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 008/2014.

Em 21 de janeiro de 2014.

PROCESSO: PO nº 1309653/13-A2/GCEX

EB: 64536.001145/2014-76

ASSUNTO: promoção de oficial

Ten Cel Refm (090600042-7) OSVALDO BRANDÃO SAYD

1. Processo originário do Documento Interno do Exército (DIEx) nº 321, de 9 DEZ 13, da Diretoria de Avaliações e Promoções-DA Prom (Brasília-DF), encaminhando requerimento, datado de 4 SET 13, por meio do qual o Ten Cel Refm (090600042-7) OSVALDO BRANDÃO SAYD, vinculado ao Órgão Pagador de Inativos e Pensionista da 9ª Região Militar-OPIP/9ª RM (Campo Grande-MS), solicita ao Comandante do Exército que a sua promoção ao posto atual seja tornada devida e, em sequência, pede ainda, promoção, em ressarcimento de preterição, ao posto de coronel, pelas razões que especifica.

2. Considerando, preliminarmente, que o Requerente:

a. pertence à turma de formação do ano de 1985, tendo sido promovido ao posto atual em 31 AGO 05;

b. passou à situação de *sub judice* em 13 OUT 03, em virtude de denúncia recebida pelo juízo da 4ª Vara Criminal da Comarca de Santa Maria-RS;

c. em 18 MAIO 06, foi condenado em primeira instância a 2 (dois) anos de reclusão no regime aberto, sentença esta confirmada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, em 25 ABR 07; inconformado interpôs recurso perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ);

d. teve a sua promoção ao posto de tenente-coronel tornada indevida, por intermédio da Portaria nº 486-Cmt Ex, de 27 JUL 07, publicada no Boletim do Exército (BE) nº 33, de 17 AGO 07, tendo em vista que encontrava-se na situação de *sub judice*;

e. foi submetido a Conselho de Justificação pela Portaria nº 002-Res-Cmt Ex, de 11 FEV 08, sendo, ao final, considerado não justificado, tendo sido reformado por decisão do Superior Tribunal Militar-STM de acordo com a Portaria nº 1.266-DCIP.21, de 6 SET 10; e

f. em 22 AGO 13, o STJ julgou o agravo de instrumento nº 1.091.277-RS, no qual declarou extinta a punibilidade da pretensão punitiva, nos termos do art. 109, inciso V, c/c o art. 110, § 1º do Código Penal.

3. No mérito:

a. a prescrição da pretensão punitiva do Requerente, declarada pelo STJ, fez seus efeitos retroagirem ao momento do recebimento da denúncia, em 13 OUT 03, possibilitando, assim, que ele seja considerado desimpedido;

b. diante da nova realidade jurídica, a administração pode tornar devida a promoção do interessado ao posto atual, a contar de 31 AGO 05, em decorrência de satisfazer a todos os requisitos para a promoção naquela data;

c. segundo o Departamento-Geral do Pessoal-DGP, a turma de promoção do requerente começou a integrar o universo para as promoções ao posto de coronel a partir de 31 AGO 09, conforme Portaria nº 004-CPO, de 30 ABR 09; assim sendo, o militar em questão não figuraria nos Quadros de Acesso (QA) 02/2009 e nos subsequentes, por estar impedido, em virtude de ter sido submetido a Conselho de Justificação, conforme a Portaria nº 002-Res-Cmt Ex, de 11 FEV 08, nos termos do que prevê o art. 35, alínea “e”, da Lei nº 5.821, de 10 NOV 1972 (Lei de Promoção dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas - LPOAFA); e

d. após a decisão do STM, em 11 MAR 10, que determinou sua reforma, o requerente ficou impossibilitado de figurar em QA posterior ao julgamento; **assim, não há que se falar em promoção ao posto de coronel, diante da impossibilidade material e legal.**

4. Conclusão:

Destarte, não restando configurado o direito à promoção ao posto de **coronel** em ressarcimento de preterição, dou, concordando com o parecer do Departamento-Geral do Pessoal/Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

DESPACHO

a. **DEFERIDO PARCIALMENTE**, em face da situação anteriormente descrita e do disposto na legislação aplicável à matéria.

b. Seja tornada devida a promoção do **Ten Cel Refm (090600042-7) OSVALDO BRANDÃO SAYD**, ao posto atual, ocorrida em 31 AGO 05, em razão da decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 1.091.277-RS (2008/0161279-1), do Superior Tribunal de Justiça, que declarou a incidência da prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 109, inciso V, c/c o art. 110, § 1º, ambos do Código Penal.

c. Providencie-se o ato decorrente, na forma da delegação de competência contida no art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 SET 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 JUN 1999.

d. Publique-se a portaria de promoção em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército e o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando Militar do Oeste e à 9ª Região Militar, para conhecimento e adoção das providências decorrentes.

e. Arquive-se o processo na Diretoria de Avaliação e Promoções.

Gen Div ARTUR COSTA MOURA
Secretário-Geral do Exército